



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4182

Ji-Paraná (RO), 24 janeiro de 2024

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	PÁG. 01
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	PÁG. 06
DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 25
DECRETOS.....	PÁG. 25
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 30
PORTARIAS.....	PÁG. 31
RELATÓRIO DE GESTÃO.....	PÁG. 33

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.282.741,09	18.997.683,50	18.530.170,29	17.854.374,18	19.496.571,80	18.503.831,02	18.028.880,85	17.684.698,81	19.381.559,17	20.517.689,47	16.534.227,08	33.844.231,41	236.656.658,67	1.480.190,50
Pessoal Ativo	15.992.830,60	16.333.760,07	15.979.080,56	15.597.749,80	15.611.947,75	15.465.385,72	15.311.480,17	14.758.508,87	16.812.059,81	16.308.490,23	13.593.135,82	29.434.498,22	201.198.927,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	14.110.268,17	14.419.925,00	14.085.175,09	13.799.512,81	13.782.859,70	13.652.794,62	13.544.801,06	12.924.676,97	14.849.975,08	14.401.942,17	11.739.077,05	26.117.938,75	177.428.946,47	0,00
Obrigações Patronais	1.882.562,43	1.913.835,07	1.893.905,47	1.798.236,99	1.829.088,05	1.812.591,10	1.766.679,11	1.833.831,90	1.962.084,73	1.906.548,06	1.854.058,77	3.316.559,47	23.769.981,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	1.143.524,36	1.146.661,74	1.142.288,76	2.242.828,19	14.447.278,77	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	858.612,69	859.615,40	862.806,71	870.292,38	876.154,47	892.217,28	904.104,08	920.555,36	921.675,69	930.274,62	928.005,74	1.809.708,18	11.634.022,60	0,00
Pensões	217.462,80	213.805,53	213.805,52	221.424,50	215.637,08	215.637,08	215.527,76	214.317,08	221.848,67	216.387,12	214.283,02	433.120,01	2.813.256,17	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	213.835,00	1.590.502,50	1.474.477,50	1.164.907,50	2.792.832,50	1.930.590,94	1.597.768,84	1.791.317,50	1.425.975,00	3.062.537,50	1.798.802,50	2.166.905,00	21.010.452,28	1.480.190,50
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	1.904.382,17	2.199.287,41	1.996.950,73	1.975.989,66	2.189.979,56	2.034.810,56	1.926.916,58	1.789.685,40	3.542.873,80	3.310.494,87	409.507,81	4.301.301,87	27.582.180,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	736.552,17	1.007.172,88	704.328,12	803.327,05	799.095,02	768.678,26	738.849,13	602.549,09	2.092.909,37	1.900.584,32	-994.214,78	1.440.358,31	10.600.188,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	91.754,51	118.693,60	216.010,38	80.945,73	299.092,99	158.277,94	68.435,61	52.263,87	306.440,07	263.248,81	261.433,83	618.115,37	2.534.712,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.076.075,49	1.073.420,93	1.076.612,23	1.091.716,88	1.091.791,55	1.107.854,36	1.119.631,84	1.134.872,44	1.143.524,36	1.146.661,74	1.142.288,76	2.242.828,19	14.447.278,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.378.358,92	16.798.396,09	16.533.219,56	15.878.384,52	17.306.592,24	16.469.020,46	16.101.964,27	15.895.013,41	15.838.685,37	17.207.194,60	16.124.719,27	29.542.929,54	209.074.478,25	1.480.190,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													450.769.312,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													21.881.505,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)													6.782.508,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													422.105.299,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													210.554.668,75	49,88
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													227.936.861,58	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													216.540.018,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													205.143.175,42	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2023			2023			2023		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	55,16%	1,16%	0,39%	54,77%	52,85%	-1,15%	54%	49,88%

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2023 (XII) (%)											0,00		
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)											0,00		
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)											0,00		
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/21)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	41.998.764,47	42.780.797,92	57.931.995,36	53.229.428,13
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	31.043.262,57	30.491.038,14	43.888.478,41	40.459.342,10
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	23.709.918,59
Internos	14.202.288,17	14.077.933,31	27.917.827,47	23.709.918,59
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.802.994,23	14.585.567,90	14.366.160,96	16.749.423,51
De Tributos	9.050.122,67	9.050.122,67	9.050.122,67	9.467.473,33
De Contribuições Previdenciárias	4.251.442,05	4.147.975,08	4.042.527,50	6.122.398,75
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.501.429,51	1.387.470,15	1.273.510,79	1.159.551,43
Demais Dívidas Contratuais	2.037.980,17	1.827.536,93	1.604.489,98	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	10.955.501,90	12.289.759,78	14.043.516,95	12.770.086,03
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.179.385,41	224.239.956,38	230.269.063,72	214.151.047,43
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	221.310.290,07	226.320.249,85	212.372.273,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	224.519.415,33	229.542.200,68	230.735.838,10
(-) Restos a Pagar Processados	16.751.381,78	1.137.067,15	1.051.447,22	18.352.991,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	2.072.058,11	2.170.503,61	10.572,31
Demais Haveres Financeiros	1.773.821,34	2.929.666,31	3.948.813,87	1.778.773,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-184.180.620,94	-181.459.158,46	-172.337.068,36	-160.921.619,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	425.800.311,22	426.112.119,65	410.768.487,92	450.769.312,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	22.817.510,00	20.317.510,00	455.828,09	21.881.505,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	402.982.801,22	405.794.609,65	410.312.659,83	428.887.807,23
% da DC sobre a RCL (I/VI)	10,42	10,54	14,12	12,41
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-45,70	-44,72	-42,00	-37,52
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	483.579.361,46	486.953.531,58	492.375.191,80	514.665.368,68
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	435.221.425,32	438.258.178,42	443.137.672,62	463.198.831,81
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	740.779.784,89	740.779.784,89	740.779.784,89	636.463.617,45
RP NÃO-PROCESSADOS	18.165.740,81	6.869.024,92	4.545.321,69	42.666.295,50
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimevelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JJ/2018"

Isaú Fonseca

Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza

Procuradoria-Geral do Município

Jônatas França Paiva

Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretaria Municipal de Planejamento

Marcelo Barbisan de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

Lorenil Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do N. Gonçalves

Secretaria Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira

Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Juscélia Costa Dallapicola

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Marcos Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Adam Alcantara

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura

Autorarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi

Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Adriel Fonseca

Fundação Cultural

Ewerton Aurélio de Souza Guedes

Secretário de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso

Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Fernando Fernandes

Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza

Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira

Coordenadoria de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	425.800.311,22	426.112.119,65	410.768.487,92	450.769.312,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	22.817.510,00	20.317.510,00	455.828,09	21.881.505,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	402.982.801,22	405.794.609,65	410.312.659,83	428.887.807,23
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	88.656.216,27	89.274.814,12	90.268.785,16	94.355.317,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	79.790.594,64	80.347.332,71	81.241.906,65	84.919.785,83

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	-4.179.105,26	9.787.053,74
Interna	-4.179.105,26	9.787.053,74
Empréstimos	-4.179.105,26	9.787.053,74
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	-4.179.105,26	9.787.053,74

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	450.769.312,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	21.881.505,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.887.807,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.787.053,74	2,28
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.622.049,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	61.759.844,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.022.146,51	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

1 de 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i) = (g - h)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	31.557.224,28	399.740,06	8.539.490,51	0,00	0,00	0,00	22.617.993,71	4.707.491,63	0,00	17.910.502,08
Recursos Não Vinculados de Impostos	26.609.730,24	399.740,06	7.945.054,54	0,00	0,00	0,00	18.264.935,64	4.146.784,93	0,00	14.118.150,71
Outros Recursos não Vinculados	4.947.494,04	0,00	594.435,97	0,00	0,00	0,00	4.353.058,07	560.706,70	0,00	3.792.351,37
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	199.167.506,32	455.192,05	8.958.569,20	0,00	10.572,31	0,00	189.743.172,76	37.947.696,37	0,00	151.795.476,39
Recursos Vinculados à Educação	7.819.965,83	167.819,06	1.447.854,37	0,00	0,00	0,00	6.204.292,40	1.485.967,25	0,00	4.718.325,15
Transferências do FUNDEB	2.272.748,63	0,00	549.999,98	0,00	0,00	0,00	1.722.748,65	650.000,02	0,00	1.072.748,63
Outros Recursos Vinculados à Educação	5.547.217,20	167.819,06	897.854,39	0,00	0,00	0,00	4.481.543,75	835.967,23	0,00	3.645.576,52
Recursos Vinculados à Saúde	35.344.851,51	287.372,99	5.156.309,84	0,00	0,00	0,00	29.901.168,68	3.917.371,96	0,00	25.983.796,72
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	34.765.277,58	287.372,99	5.155.484,54	0,00	0,00	0,00	29.322.420,05	3.917.371,96	0,00	25.405.048,09
Outros Recursos Vinculados à Saúde	579.573,93	0,00	825,30	0,00	0,00	0,00	578.748,63	0,00	0,00	578.748,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	6.077.093,01	0,00	222.561,38	0,00	0,00	0,00	5.854.531,63	30.537,51	0,00	5.823.994,12
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	125.562.671,38	0,00	1.628.334,10	0,00	0,00	0,00	123.934.337,28	31.174.303,09	0,00	92.760.034,19
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	117.070.526,19	0,00	688.737,13	0,00	0,00	0,00	116.381.789,06	30.398.457,89	0,00	85.983.331,17
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	8.492.145,19	0,00	939.596,97	0,00	0,00	0,00	7.552.548,22	775.845,20	0,00	6.776.703,02
Demais Vinculações Legais	24.352.352,28	0,00	503.509,51	0,00	0,00	0,00	23.848.842,77	1.339.516,56	0,00	22.509.326,21
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	2.298.614,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298.614,62	1.252.041,59	0,00	1.046.573,03
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	19.506.777,23	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	19.376.777,23	1.320,00	0,00	19.375.457,23
Outras Vinculações Legais	2.546.960,43	0,00	373.509,51	0,00	0,00	0,00	2.173.450,92	86.154,97	0,00	2.087.295,95
Recursos Extraorçamentários	10.572,31	0,00	0,00	0,00	10.572,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.380.116,58	1.071,08	20.145,36	0,00	0,00	0,00	1.358.900,14	447,60	0,00	1.358.452,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	1.358.452,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.452,54	0,00	0,00	1.358.452,54
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	21.664,04	1.071,08	20.145,36	0,00	0,00	0,00	447,60	447,60	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	232.104.847,18	856.003,19	17.518.205,07	0,00	10.572,31	0,00	213.720.066,61	42.655.635,60	0,00	171.064.431,01

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6

R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	450.769.312,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	428.887.807,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	422.105.299,23

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	210.554.668,75	49,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	227.936.861,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	216.540.018,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	205.143.175,42	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-160.921.619,30	-37,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	514.665.368,68	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.355.317,59	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	9.787.053,74	2,28
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	68.622.049,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.022.146,51	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	42.655.635,60	171.064.431,01

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	581.558.000,00	629.585.188,34	120.329.122,84	19,11	562.143.341,17	89,29	67.441.847,17
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	581.558.000,00	629.585.188,34	120.329.122,84	19,11	562.143.341,17	89,29	67.441.847,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	136.726.197,34			136.726.197,34		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		136.726.197,34			136.726.197,34		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	532.930.163,07	711.564.492,91	61.401.539,25	519.227.467,22	192.337.025,69	101.606.100,38	476.560.724,12	235.003.768,79	459.042.519,05	42.666.743,10
DESPESAS CORRENTES	374.564.234,58	482.727.156,21	55.283.988,00	431.291.054,57	51.436.101,64	93.802.732,64	420.787.833,00	61.939.323,21	405.780.307,26	10.503.221,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.725.751,09	221.139.153,38	44.407.129,29	209.747.091,75	11.392.061,63	44.686.005,54	209.747.091,75	11.392.061,63	209.729.915,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	557.400,00	3.063.274,68	313.555,21	2.919.321,62	143.953,06	523.109,64	2.919.321,62	143.953,06	2.919.321,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	158.281.083,49	258.524.728,15	10.563.303,50	218.624.641,20	39.900.086,95	48.593.617,46	208.121.419,63	50.403.308,52	193.131.070,07	10.503.221,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	158.281.083,49	258.524.728,15	10.563.303,50	218.624.641,20	39.900.086,95	48.593.617,46	208.121.419,63	50.403.308,52	193.131.070,07	10.503.221,57
DESPESAS DE CAPITAL	154.230.785,33	228.810.972,13	6.117.551,25	87.936.412,65	140.874.559,48	7.803.367,74	55.772.891,12	173.038.081,01	53.262.211,79	32.163.521,53
INVESTIMENTOS	148.050.785,33	222.034.820,66	6.582.918,95	82.556.887,73	139.477.932,93	6.890.220,16	50.393.366,20	171.641.454,46	47.882.686,87	32.163.521,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.180.000,00	6.776.151,47	-465.367,70	5.379.524,92	1.396.626,55	913.147,58	5.379.524,92	1.396.626,55	5.379.524,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.135.143,16	26.364,57	0,00	0,00	26.364,57	0,00	0,00	26.364,57	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.017.166,53	26.136.222,37	3.894.096,35	24.948.414,78	1.187.807,59	5.321.268,26	24.948.414,78	1.187.807,59	24.948.414,78	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.947.329,60	737.700.715,28	65.295.635,60	544.175.882,00	193.524.833,28	106.927.368,64	501.509.138,90	236.191.576,38	483.990.933,83	42.666.743,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.947.329,60	737.700.715,28	65.295.635,60	544.175.882,00	193.524.833,28	106.927.368,64	501.509.138,90	236.191.576,38	483.990.933,83	42.666.743,10
SUPERÁVIT (XIII)				17.967.459,17			60.634.202,27		78.152.407,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.947.329,60	737.700.715,28	65.295.635,60	562.143.341,17		106.927.368,64	562.143.341,17		562.143.341,17	42.666.743,10
RESERVA DO RPPS	28.610.670,40	28.610.670,40			28.610.670,40			28.610.670,40		

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 de 5

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.017.166,53	26.136.222,37	3.894.096,35	24.948.414,78	1.187.807,59	5.321.268,26	24.948.414,78	1.187.807,59	24.948.414,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.342.766,53	25.461.822,37	3.842.825,50	24.281.445,41	1.180.376,96	5.203.076,32	24.281.445,41	1.180.376,96	24.281.445,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.459.565,64	15.225.559,45	3.546.233,04	14.810.100,65	415.458,80	3.547.020,56	14.810.100,65	415.458,80	14.810.100,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.878.200,89	10.236.262,92	296.592,46	9.471.344,76	764.918,16	1.656.055,76	9.471.344,76	764.918,16	9.471.344,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	674.400,00	674.400,00	51.270,85	666.969,37	7.430,63	118.191,94	666.969,37	7.430,63	666.969,37	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	674.400,00	674.400,00	51.270,85	666.969,37	7.430,63	118.191,94	666.969,37	7.430,63	666.969,37	0,00

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	532.930.163,07	711.564.492,91	61.401.539,25	519.227.467,22	95,42	192.337.025,69	101.606.100,38	476.560.724,12	95,03	235.003.768,79	42.666.743,10
Legislativa	15.150.954,97	14.867.100,95	2.869.858,56	14.360.887,66	2,64	506.213,29	3.584.162,60	14.349.780,16	2,86	517.320,79	11.107,50
Ação Legislativa	15.150.954,97	14.867.100,95	2.869.858,56	14.360.887,66	2,64	506.213,29	3.584.162,60	14.349.780,16	2,86	517.320,79	11.107,50
Administração	57.249.593,81	59.576.237,44	6.141.779,49	54.684.601,35	10,05	4.891.636,09	11.661.480,42	53.620.288,83	10,69	5.955.948,61	1.064.312,52
Planejamento e Orçamento	10.775.388,37	10.124.762,50	1.226.366,37	8.982.242,44	1,65	1.142.520,06	2.027.089,24	8.979.080,32	1,79	1.145.682,18	3.162,12
Controle Interno	1.797.433,05	1.377.296,38	218.433,27	1.287.988,32	0,24	89.308,06	247.240,17	1.287.717,62	0,26	89.578,76	270,70
Normatização e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	1.619,84	0,00	17.380,16	155,96	1.619,84	0,00	17.380,16	0,00
Administração Geral	44.657.772,39	48.055.178,56	4.696.979,85	44.412.750,75	8,16	3.642.427,81	9.386.995,05	43.351.871,05	8,64	4.703.307,51	1.060.879,70
Assistência Social	12.396.780,32	19.018.433,06	1.506.641,60	16.287.829,81	2,99	2.730.603,25	3.027.887,33	16.004.925,77	3,19	3.013.507,29	282.904,04
Assistência ao Idoso	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.222.879,53	1.509.965,96	113.100,49	1.152.001,11	0,21	357.964,85	326.569,35	1.148.181,11	0,23	361.784,85	3.820,00
Assistência Comunitária	5.113.473,30	7.801.738,26	-51.367,44	5.775.354,61	1,06	2.026.383,65	1.026.737,72	5.735.613,14	1,14	2.066.125,12	39.741,47
Administração Geral	6.034.927,49	9.681.228,84	1.444.908,55	9.360.474,09	1,72	320.754,75	1.674.580,26	9.121.131,52	1,82	560.097,32	239.342,57
Previdência Social	20.153.022,17	20.244.196,03	3.563.805,53	16.711.686,68	3,07	3.532.509,35	3.733.731,55	16.711.239,08	3,33	3.532.956,95	447,60
Previdência do Regime Estatutário	16.387.851,51	16.387.851,51	3.421.945,01	14.603.236,13	2,68	1.784.615,38	3.421.945,01	14.603.236,13	2,91	1.784.615,38	0,00
Administração Geral	3.765.170,66	3.856.344,52	141.860,52	2.108.450,55	0,39	1.747.893,97	311.786,54	2.108.002,95	0,42	1.748.341,57	447,60
Saúde	123.639.329,10	180.018.712,75	18.088.171,12	143.123.513,85	26,30	36.895.198,90	31.966.803,26	139.180.893,56	27,75	40.837.819,19	3.942.620,29
Atenção Básica	26.101.227,95	35.537.872,19	5.885.224,10	32.645.427,00	6,00	2.892.445,19	7.317.856,48	31.833.310,71	6,35	3.704.561,48	812.116,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	73.738.739,91	122.110.525,79	9.780.187,53	89.160.594,97	16,38	32.949.930,82	20.837.691,76	86.049.960,83	17,16	36.060.564,96	3.110.634,14
Suporte Profilático e Terapêutico	1.537.440,32	2.158.888,92	-217.998,20	1.846.158,83	0,34	312.730,09	388.855,74	1.846.158,83	0,37	312.730,09	0,00
Vigilância Sanitária	80.210,40	164.268,73	-27.714,70	133.412,17	0,02	30.856,56	14.163,62	133.412,17	0,03	30.856,56	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.018.004,81	4.677.550,05	792.953,58	4.378.682,62	0,80	298.867,43	949.484,35	4.368.636,64	0,87	308.913,41	10.045,98
Administração Geral	18.022.478,76	15.228.380,12	1.875.518,81	14.959.238,26	2,75	269.141,86	2.458.751,31	14.949.414,38	2,98	278.965,74	9.823,88
Demais Subfunções	141.226,95	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00	0,00	0,00	141.226,95	0,00
Trabalho	27.000,00	79.750,00	0,00	79.750,00	0,01	0,00	0,00	79.750,00	0,02	0,00	0,00
Demais Subfunções	27.000,00	79.750,00	0,00	79.750,00	0,01	0,00	0,00	79.750,00	0,02	0,00	0,00
Educação	108.469.494,48	129.128.062,27	13.657.611,82	113.386.929,56	20,84	15.741.132,71	23.302.359,72	111.220.560,70	22,18	17.907.501,57	2.166.368,86
Ensino Fundamental	74.196.314,45	89.639.739,91	9.367.243,91	79.189.524,43	14,55	10.450.215,48	16.051.426,73	77.375.636,82	15,43	12.264.103,09	1.813.887,61
Ensino Superior	403.972,86	461.619,86	26.100,77	295.979,84	0,05	165.640,02	27.955,77	295.979,84	0,06	165.640,02	0,00
Educação Infantil	26.124.019,58	29.819.980,76	2.424.362,47	25.132.838,12	4,62	4.687.142,64	4.844.086,34	25.053.588,87	5,00	4.766.391,89	79.249,25
Educação de Jovens e Adultos	3.124.607,56	3.237.665,41	671.643,92	2.901.483,62	0,53	336.181,79	674.833,72	2.901.483,62	0,58	336.181,79	0,00
Educação Especial	2.266.490,99	2.314.887,87	480.020,95	2.227.526,38	0,41	87.361,49	546.821,79	2.227.526,38	0,44	87.361,49	0,00
Administração Geral	2.354.089,04	3.654.168,46	688.239,80	3.639.577,17	0,67	14.591,29	1.157.235,37	3.366.345,17	0,67	283.823,29	273.232,00
Cultura	2.947.000,00	3.608.851,75	698.840,49	3.414.608,46	0,63	194.243,29	966.743,09	3.413.749,07	0,68	195.102,68	859,39
Difusão Cultural	2.947.000,00	3.608.851,75	698.840,49	3.414.608,46	0,63	194.243,29	966.743,09	3.413.749,07	0,68	195.102,68	859,39

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	141.049.362,87	210.656.308,11	5.804.427,32	104.921.961,92	19,28	105.734.346,19	11.866.813,78	79.296.558,00	15,81	131.359.750,11	25.625.403,92
Infra-Estrutura Urbana	90.056.210,16	148.631.242,86	11.820.537,59	66.706.340,62	12,26	81.924.902,24	7.009.901,37	41.907.492,84	8,36	106.723.750,02	24.798.847,78
Serviços Urbanos	33.815.264,96	40.097.030,46	-8.433.679,48	17.228.440,33	3,17	22.868.590,13	849.497,52	17.228.440,33	3,44	22.868.590,13	0,00
Administração Geral	17.177.887,75	21.928.034,79	2.417.569,21	20.987.180,97	3,86	940.853,82	4.007.414,89	20.160.624,83	4,02	1.767.409,96	826.556,14
Saneamento	12.051.206,44	11.609.484,72	41.093,17	1.212.801,70	0,22	10.396.683,02	225.657,63	1.211.327,56	0,24	10.398.157,16	1.474,14
Saneamento Básico Urbano	6.007.478,63	5.390.478,63	0,00	0,00	0,00	5.390.478,63	0,00	0,00	0,00	5.390.478,63	0,00
Administração Geral	6.043.727,81	6.219.006,09	41.093,17	1.212.801,70	0,22	5.006.204,39	225.657,63	1.211.327,56	0,24	5.007.678,53	1.474,14
Gestão Ambiental	5.887.919,77	11.251.688,76	2.553.185,55	9.231.980,24	1,70	2.019.708,52	2.681.323,23	8.033.090,40	1,60	3.218.598,36	1.198.889,84
Preservação e Conservação Ambiental	4.168.924,17	9.259.917,25	2.306.524,55	7.359.110,06	1,35	1.900.807,19	2.341.543,67	6.165.747,23	1,23	3.094.170,02	1.193.362,83
Administração Geral	1.718.995,60	1.991.771,51	246.661,00	1.872.870,18	0,34	118.901,33	339.779,56	1.867.343,17	0,37	124.428,34	5.527,01
Agricultura	9.697.959,05	12.200.739,35	-2.069.902,87	6.819.709,01	1,25	5.381.030,34	2.991.978,02	6.749.012,87	1,35	5.451.726,48	70.696,14
Abastecimento	1.957.700,00	1.711.665,67	66.684,32	721.126,75	0,13	990.538,92	236.002,42	686.336,32	0,14	1.025.329,35	34.790,43
Promoção da Produção Agropecuária	6.226.500,00	8.289.048,35	-2.426.661,50	4.141.433,79	0,76	4.147.614,56	2.124.885,50	4.141.433,79	0,83	4.147.614,56	0,00
Administração Geral	1.513.759,05	2.200.025,33	290.074,31	1.957.148,47	0,36	242.876,86	631.090,10	1.921.242,76	0,38	278.782,57	35.905,71
Indústria	35.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	35.000,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	4.001.000,00	15.642.360,41	7.038.268,20	14.982.236,62	2,75	660.123,79	1.143.633,68	6.982.219,48	1,39	8.660.140,93	8.000.017,14
Transporte Rodoviário	3.500.000,00	14.785.133,09	7.117.813,16	14.461.819,59	2,66	323.313,50	893.832,72	6.461.802,45	1,29	8.323.330,64	8.000.017,14
Demais Subfunções	501.000,00	857.227,32	-79.544,96	520.417,03	0,10	336.810,29	249.800,96	520.417,03	0,10	336.810,29	0,00
Desporto e Lazer	4.241.685,49	5.512.752,70	-507.712,28	3.754.329,38	0,69	1.758.423,32	675.651,25	3.452.687,66	0,69	2.060.065,04	301.641,72
Desporto Comunitário	2.305.108,18	2.957.962,39	-260.310,70	1.809.794,51	0,33	1.148.167,88	177.503,82	1.560.129,74	0,31	1.397.832,65	249.664,77
Lazer	711.299,00	515.799,00	-511.298,77	3.600,00	0,00	512.199,00	0,00	3.600,00	0,00	512.199,00	0,00
Administração Geral	1.225.278,31	2.038.991,31	263.897,19	1.940.934,87	0,36	98.056,44	498.147,43	1.888.957,92	0,38	150.033,39	51.976,95
Encargos Especiais	11.797.711,44	18.120.450,04	2.015.471,55	16.251.640,98	2,99	1.868.809,06	3.777.874,82	16.251.640,98	3,24	1.868.809,06	0,00
Serviço da Dívida Interna	6.737.900,00	9.839.426,15	-151.812,49	8.298.846,54	1,53	1.540.579,61	1.436.257,22	8.298.846,54	1,65	1.540.579,61	0,00
Outros Encargos Especiais	5.059.811,44	8.281.023,89	2.167.284,04	7.952.794,44	1,46	328.229,45	2.341.617,60	7.952.794,44	1,59	328.229,45	0,00
Reserva de Contingência	4.135.143,16	26.364,57	0,00	0,00	0,00	26.364,57	0,00	0,00	0,00	26.364,57	0,00
Demais Subfunções	4.135.143,16	26.364,57	0,00	0,00	0,00	26.364,57	0,00	0,00	0,00	26.364,57	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.017.166,53	26.136.222,37	3.894.096,35	24.948.414,78	4,58	1.187.807,59	5.321.268,26	24.948.414,78	4,97	1.187.807,59	0,00
Legislativa	475.710,28	565.911,49	76.024,05	561.531,60	0,10	4.379,89	103.372,87	561.531,60	0,11	4.379,89	0,00
Ação Legislativa	475.710,28	565.911,49	76.024,05	561.531,60	0,10	4.379,89	103.372,87	561.531,60	0,11	4.379,89	0,00
Administração	5.139.406,04	6.893.668,17	700.687,45	6.011.172,06	1,10	882.496,11	1.137.840,93	6.011.172,06	1,20	882.496,11	0,00
Planejamento e Orçamento	301.848,07	332.773,96	76.585,82	332.773,96	0,06	0,00	76.585,82	332.773,96	0,07	0,00	0,00
Controle Interno	73.778,42	73.805,43	16.503,36	73.737,22	0,01	68,21	16.503,36	73.737,22	0,01	68,21	0,00
Administração Geral	4.763.779,55	6.487.088,78	607.598,27	5.604.660,88	1,03	882.427,90	1.044.751,75	5.604.660,88	1,12	882.427,90	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	352.974,70	403.257,70	93.162,62	402.468,78	0,07	788,92	93.341,69	402.468,78	0,08	788,92	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	8.118,63	8.118,63	1.709,25	7.406,75	0,00	711,88	1.709,25	7.406,75	0,00	711,88	0,00
Assistência Comunitária	108.395,57	95.995,57	22.235,58	95.930,43	0,02	65,14	22.235,58	95.930,43	0,02	65,14	0,00
Administração Geral	236.460,50	299.143,50	69.217,79	299.131,60	0,05	11,90	69.396,86	299.131,60	0,06	11,90	0,00
Previdência Social	44.999,34	53.825,48	29.213,59	52.852,21	0,01	973,27	29.213,59	52.852,21	0,01	973,27	0,00
Administração Geral	44.999,34	53.825,48	29.213,59	52.852,21	0,01	973,27	29.213,59	52.852,21	0,01	973,27	0,00
Saúde	5.638.881,81	7.194.212,13	1.207.566,49	7.166.438,75	1,32	27.773,38	1.583.231,00	7.166.438,75	1,43	27.773,38	0,00
Atenção Básica	1.256.852,45	1.968.878,15	471.120,00	1.965.377,17	0,36	3.500,98	471.120,00	1.965.377,17	0,39	3.500,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.747.666,90	2.595.660,99	619.059,89	2.575.654,31	0,47	20.006,68	619.486,56	2.575.654,31	0,51	20.006,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	307.590,92	367.707,50	81.820,58	363.687,09	0,07	4.020,41	81.820,58	363.687,09	0,07	4.020,41	0,00
Administração Geral	2.326.771,54	2.261.965,49	35.566,02	2.261.720,18	0,42	245,31	410.803,86	2.261.720,18	0,45	245,31	0,00
Educação	6.993.380,85	9.424.490,62	1.557.799,62	9.218.275,76	1,69	206.214,86	2.066.292,66	9.218.275,76	1,84	206.214,86	0,00
Ensino Fundamental	5.386.637,09	7.452.685,86	1.113.729,27	7.450.814,41	1,37	1.871,45	1.622.222,31	7.450.814,41	1,49	1.871,45	0,00
Ensino Superior	49.573,67	49.573,67	4.711,09	27.066,19	0,00	22.507,48	4.711,09	27.066,19	0,01	22.507,48	0,00
Educação Infantil	1.050.146,20	1.415.207,20	323.890,43	1.313.888,80	0,24	101.318,40	323.890,43	1.313.888,80	0,26	101.318,40	0,00
Educação de Jovens e Adultos	316.295,02	316.295,02	74.125,04	280.528,40	0,05	35.766,62	74.125,04	280.528,40	0,06	35.766,62	0,00
Educação Especial	190.728,87	190.728,87	41.343,79	145.977,96	0,03	44.750,91	41.343,79	145.977,96	0,03	44.750,91	0,00
Cultura	120.603,12	173.283,81	23.676,75	170.455,73	0,03	2.828,08	35.088,65	170.455,73	0,03	2.828,08	0,00
Difusão Cultural	120.603,12	173.283,81	23.676,75	170.455,73	0,03	2.828,08	35.088,65	170.455,73	0,03	2.828,08	0,00
Urbanismo	443.966,68	561.973,86	118.291,87	558.973,86	0,10	3.000,00	118.291,87	558.973,86	0,11	3.000,00	0,00
Administração Geral	443.966,68	561.973,86	118.291,87	558.973,86	0,10	3.000,00	118.291,87	558.973,86	0,11	3.000,00	0,00
Saneamento	3.694,92	3.694,92	598,85	598,85	0,00	3.096,07	598,85	598,85	0,00	3.096,07	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
Administração Geral	2.494,92	2.494,92	598,85	598,85	0,00	1.896,07	598,85	598,85	0,00	1.896,07	0,00
Gestão Ambiental	50.985,51	72.926,82	11.884,78	48.287,49	0,01	24.639,33	11.884,78	48.287,49	0,01	24.639,33	0,00
Administração Geral	50.985,51	72.926,82	11.884,78	48.287,49	0,01	24.639,33	11.884,78	48.287,49	0,01	24.639,33	0,00
Agricultura	34.786,51	53.619,36	9.848,60	39.993,84	0,01	13.625,52	9.848,60	39.993,84	0,01	13.625,52	0,00
Administração Geral	34.786,51	53.619,36	9.848,60	39.993,84							

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.500.614,18	38.202.987,40	41.115.387,38	35.782.627,04	45.513.961,68	45.667.996,10	46.217.806,34	41.301.984,40	50.692.611,91	44.127.924,08	47.591.742,70	62.289.552,53	535.005.195,74	518.080.891,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.458.959,12	7.430.526,89	7.028.044,09	6.046.532,54	7.490.173,19	8.093.802,20	12.341.235,78	8.174.204,99	7.540.434,50	7.680.040,49	7.831.194,69	10.459.884,92	97.575.033,40	94.480.459,83
IPTU	274.364,74	255.221,63	322.125,52	244.309,81	655.139,03	959.522,12	3.707.749,68	938.294,72	561.200,75	515.359,66	367.186,25	424.722,88	9.225.196,79	10.091.722,47
ISS	3.748.171,85	3.262.165,83	3.949.058,99	3.637.761,55	3.998.074,16	4.442.480,01	4.400.298,33	4.293.488,36	4.253.758,07	4.119.433,87	4.666.361,37	4.957.909,18	49.728.961,57	46.494.432,38
ITBI	551.828,92	573.916,16	656.518,66	486.793,85	623.263,21	547.966,48	515.387,85	630.021,21	690.132,36	715.707,65	609.333,67	690.059,82	7.290.929,84	7.598.218,51
IRRF	341.341,12	1.243.821,65	1.261.276,16	1.181.972,07	1.248.738,71	1.144.646,79	1.172.337,55	1.383.420,07	1.485.917,26	1.719.756,06	1.716.370,79	3.875.795,55	17.775.393,78	13.655.959,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.252,49	2.095.401,62	839.064,76	495.695,26	964.958,08	999.186,80	2.545.462,37	928.980,63	549.426,06	609.783,25	471.942,61	511.397,49	13.554.551,42	16.640.127,37
Contribuições	537.399,65	2.292.239,88	1.652.859,13	1.770.710,17	1.716.623,93	1.835.657,39	1.839.961,03	1.820.092,28	1.817.008,47	1.935.006,87	2.082.470,10	4.497.588,07	23.797.616,97	20.443.969,50
Receita Patrimonial	5.040.008,27	3.197.113,70	4.861.025,63	4.238.087,03	5.672.614,28	6.716.219,39	4.846.328,19	3.288.422,27	2.866.061,21	2.227.912,66	7.617.995,42	5.786.670,15	56.358.458,20	37.625.622,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.032.057,09	3.191.541,25	4.857.506,03	4.238.087,03	5.668.662,07	6.715.852,51	4.845.961,31	3.277.061,70	2.865.682,76	2.227.177,90	7.616.868,62	5.770.670,15	56.307.128,42	30.241.187,61
Outras Receitas Patrimoniais	7.951,18	5.572,45	3.519,60	0,00	3.952,21	366,88	366,88	11.360,57	378,45	734,76	1.126,80	16.000,00	51.329,78	7.384.434,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.038,33	15.098,80	34.297,88	17.123,36	47.026,07	31.807,66	25.335,65	45.542,52	32.980,29	47.627,40	25.429,02	30.129,74	359.436,72	2.765.500,00
Transferências Correntes	23.226.997,51	24.859.538,63	27.355.290,95	23.604.313,43	30.347.076,27	28.454.786,10	27.060.353,54	27.854.605,45	38.157.373,51	32.152.546,12	29.877.635,85	40.630.065,43	353.580.582,79	358.424.953,02
Cota Parte do FPM	5.812.586,78	7.369.387,08	4.508.192,14	5.154.270,50	5.729.799,14	5.351.589,43	6.406.522,05	4.582.153,92	4.671.041,66	4.338.288,61	5.628.775,25	8.938.890,07	68.491.496,63	68.978.499,42
Cota Parte do ICMS	5.496.261,91	4.723.259,59	5.005.047,88	4.403.959,28	8.753.901,58	7.137.227,37	6.864.066,07	6.891.522,48	6.698.459,32	5.372.825,66	4.910.562,67	4.998.103,19	71.255.197,00	86.014.371,71
Cota Parte do IPVA	2.695.695,29	2.656.941,69	3.119.403,42	2.626.176,20	3.042.740,59	2.850.433,36	2.866.819,94	2.999.551,95	2.055.184,48	1.835.472,38	1.203.447,42	982.045,34	28.933.912,06	26.362.729,83
Cota Parte do ITR	74.332,16	44.852,21	26.472,64	83.288,20	33.478,45	36.892,39	27.186,77	67.082,34	262.268,75	627.119,26	116.181,48	86.347,68	1.485.502,33	1.259.640,31
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	27.161,21	34.779,93	0,00	46.528,51	20.695,00	4.553,15	48.080,20	28.352,56	33.421,71	0,00	58.430,05	302.002,32	77.452,73
Transferências do FUNDEB	3.743.439,69	5.901.429,49	4.526.943,96	4.823.389,81	5.899.293,89	5.032.436,74	4.759.946,63	4.834.513,33	4.532.124,12	3.990.943,21	5.482.065,21	6.765.999,65	60.292.525,73	65.074.358,91
Outras Transferências Correntes	5.404.681,68	4.136.507,36	10.134.450,98	6.513.229,44	6.841.334,11	8.025.511,81	6.131.258,93	8.431.701,23	19.909.942,62	15.954.475,29	12.536.603,82	18.800.249,45	122.819.946,72	110.657.900,11
Outras Receitas Correntes	230.211,30	408.469,50	183.869,70	105.860,51	240.447,94	535.723,36	104.592,15	119.116,89	278.753,93	84.790,54	157.017,62	885.214,22	3.334.067,66	4.340.386,91
DEDUÇÕES (II)	5.593.845,85	5.740.335,21	6.546.440,91	5.911.861,39	8.384.565,21	9.097.194,68	6.845.809,63	5.367.660,07	5.018.711,21	4.162.739,82	9.721.122,79	11.845.596,74	84.235.883,51	64.070.281,55
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	36.163,74	1.163.420,93	1.163.872,66	1.205.208,62	1.197.270,00	1.202.773,24	1.226.451,67	1.203.189,52	1.199.972,36	1.288.372,43	1.328.274,83	3.733.076,70	15.948.046,70	13.093.933,56
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	19.538,16	320.059,57	20.696,67	20.696,67	141.018,43	21.567,41	21.574,85	21.559,97	151.309,55	22.320,63	22.320,63	450.595,99	1.233.258,53	1.500.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.722.368,77	1.292.534,42	2.823.092,41	2.232.417,29	3.524.987,17	4.793.486,53	2.879.739,73	1.189.923,73	1.025.140,66	374.795,96	5.962.611,69	4.150.215,03	32.971.313,39	14.197.591,82
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.815.775,18	2.964.320,29	2.538.779,17	2.453.538,81	3.521.289,61	3.079.367,50	2.718.043,38	2.952.986,85	2.642.288,64	2.477.250,80	2.407.915,64	3.511.709,02	34.083.264,89	35.278.756,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	30.906.768,33	32.462.652,19	34.068.946,47	29.870.765,65	37.129.396,47	36.570.801,42	39.371.996,71	35.934.324,33	45.673.900,70	39.965.184,26	37.870.619,91	50.443.955,79	450.769.312,23	454.010.609,91
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.771.062,50	18.433.852,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	30.906.768,33	32.462.652,19	34.068.946,47	29.870.765,65	37.129.396,47	36.570.801,42	39.371.996,71	35.934.324,33	45.673.900,70	39.965.184,26	37.870.619,91	50.443.955,79	450.769.312,23	435.576.757,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	512.988,00	479.136,00	559.860,00	523.404,00	530.640,00	525.360,00	525.360,00	522.720,00	522.720,00	520.080,00	525.360,00	1.034.880,00	6.782.508,00	6.704.923,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	30.393.780,33	31.983.516,19	33.509.086,47	29.347.361,65	36.598.756,47	36.045.441,42	38.846.636,71	35.411.604,33	34.664.252,70	31.674.041,76	37.345.259,91	46.285.561,29	422.105.299,23	428.871.834,10

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.998.521,91	70.900.844,13
Receita de Contribuições dos Segurados	12.813.455,96	15.683.432,50
Ativo	12.739.808,10	15.113.549,72
Inativo	41.025,53	431.924,68
Pensionista	32.622,33	137.958,10
Receita de Contribuições Patronais	12.740.043,24	15.074.714,85
Ativo	12.740.043,24	15.074.714,85
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.684.460,19	32.168.450,71
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	13.684.460,19	32.168.450,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.760.562,52	7.974.246,07
Compensação Financeira entre os Regimes	1.500.000,00	1.233.258,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.260.562,52	6.522.508,59
Demais Receitas Correntes	0,00	218.478,95
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	40.737.959,39	64.378.335,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	15.787.851,51	14.603.236,13	14.603.236,13	14.603.236,13	0,00
Aposentadorias	12.312.224,10	11.642.602,60	11.642.602,60	11.642.602,60	0,00
Pensões por Morte	3.475.627,41	2.960.633,53	2.960.633,53	2.960.633,53	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.387.851,51	14.603.236,13	14.603.236,13	14.603.236,13	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	24.350.107,88	49.775.099,41	49.775.099,41	49.775.099,41	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR					28.610.670,40
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					6.522.459,90
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					1.358.452,54
Investimentos e Aplicações					274.110.237,99
Outros Bens e Direitos					0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	3.810.170,00	4.455.239,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	3.810.170,00	4.455.239,63

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
Despesas Correntes (XIII)	3.396.369,34	1.680.410,73
Pessoal e Encargos Sociais	1.582.993,40	1.128.645,72
Demais Despesas Correntes	1.813.375,94	551.765,01
Despesas de Capital (XIV)	513.800,66	480.892,03
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	3.910.170,00	2.161.302,76
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-100.000,00	2.293.936,87

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.664,04
Investimentos e Aplicações	7.759.144,21
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a Dez/2023	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	454.010.609,91	450.514.261,87	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	94.480.459,83	97.575.033,40	
IPTU	10.091.722,47	9.225.196,79	
ISS	46.494.432,38	49.728.961,57	
ITBI	7.598.218,51	7.290.929,84	
IRRF	13.655.959,10	17.775.393,78	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.640.127,37	13.554.551,42	
Contribuições	7.350.035,94	7.849.570,27	
Receita Patrimonial	23.428.030,38	23.387.144,81	
Aplicações Financeiras (II)	16.043.595,79	23.335.815,03	
Outras Receitas Patrimoniais	7.384.434,59	51.329,78	
Transferências Correntes	323.146.196,85	319.497.317,90	
Cota Parte do FPM	56.442.582,17	56.029.436,29	
Cota Parte do ICMS	68.811.497,37	57.004.157,79	
Cota Parte do IPVA	21.090.183,86	23.147.129,56	
Cota Parte do ITR	1.007.712,25	1.188.402,00	
Transferências da LC 61/1989	61.962,18	241.601,86	
Transferências do FUNDEB	65.074.358,91	60.292.525,73	
Outras Transferências Correntes	110.657.900,11	121.594.064,67	
Demais Receitas Correntes	5.605.886,91	2.205.195,49	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	5.605.886,91	2.205.195,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	437.967.014,12	427.178.446,84	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	34.611.100,09	32.384.770,37	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	14.197.591,82	13.971.313,39	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	126.765.886,52	36.272.995,54	
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	9.787.053,74	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	96.765.886,52	26.485.941,80	
Convênios	86.052.312,16	18.273.427,85	
Outras Transferências de Capital	10.713.574,36	8.212.513,95	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	96.765.886,52	26.485.941,80	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	569.344.000,73	496.049.159,01	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	534.732.900,64	453.664.388,64	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	488.404.757,73	439.288.853,12	428.786.079,15	413.798.698,77	10.820.852,60	4.682.100,73	4.680.398,73
Pessoal e Encargos Sociais	218.493.867,92	208.825.310,55	208.825.310,55	208.808.134,37	126.916,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.063.274,68	2.919.321,62	2.919.321,62	2.919.321,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	266.847.615,13	227.544.220,95	217.041.446,98	202.071.242,78	10.693.936,51	4.682.100,73	4.680.398,73
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	266.847.615,13	227.544.220,95	217.041.446,98	202.071.242,78	10.693.936,51	4.682.100,73	4.680.398,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	485.341.483,05	436.369.531,50	425.866.757,53	410.879.377,15	10.820.852,60	4.682.100,73	4.680.398,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	19.784.220,85	16.283.646,86	16.283.199,26	16.263.053,90	0,00	687,21	687,21
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	228.971.571,47	88.122.489,99	55.958.968,46	53.448.289,13	5.074.531,53	9.396.166,71	9.396.166,71
Investimentos	221.521.020,00	82.075.995,70	49.912.474,17	47.401.794,84	5.074.531,53	9.396.166,71	9.396.166,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.450.551,47	6.046.494,29	6.046.494,29	6.046.494,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	221.521.020,00	82.075.995,70	49.912.474,17	47.401.794,84	5.074.531,53	9.396.166,71	9.396.166,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	26.364,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	513.800,66	480.892,03	480.892,03	480.892,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	727.186.889,13	535.210.066,09	492.543.322,99	475.025.117,92	15.895.384,13	14.078.954,65	14.077.252,65
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	706.888.867,62	518.445.527,20	475.779.231,70	458.281.171,99	15.895.384,13	14.078.267,44	14.076.565,44
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-8.948.595,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-34.588.732,92

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-34.423.879,81

JUROS NOMINAIS	Jan a Dez/2023	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	23.335.815,03	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	5.441.156,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-16.694.074,34	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-15.757.097,41

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RS 1

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Dez/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	41.998.764,47	53.229.428,13
DEDUÇÕES (XL)	226.179.385,41	214.151.047,43
Disponibilidade de Caixa	224.405.564,07	212.372.273,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.166.573,72	230.735.838,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.751.381,78	18.352.991,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	9.627,87	10.572,31
Demais Haveres Financeiros	1.773.821,34	1.778.773,46
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-184.180.620,94	-160.921.619,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-23.259.001,64
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Dez/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.601.610,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		4.963.317,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-16.694.074,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-34.588.732,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		136.726.197,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		136.726.197,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		28.610.670,40

Nota Explicativa

NOTA EXPLICATIVA ANEXO 6 – 6º BIMESTRE

O VALOR POSITIVO DE R\$ 4.963.317,26 LANÇADO COMO OUTROS AJUSTES SE JUSTIFICA EM VIRTUDE DE:

- 1 – R\$ 5.013.308,36 Refere-se ao aumento da dívida através de reconhecimento de novos precatórios no Passivo Não Circulante sem a despesa correspondente, portanto afetando apenas o resultado abaixo da linha.
2 – (R\$ 49.991,10) – Refere-se ao valor de um precatório que foi cancelado pelo Tribunal de Justiça em virtude de estar duplicado, por isso foi feita a baixa da dívida no Passivo do Ente.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

1 de 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)					
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	528.766,55	16.223.686,31	15.895.384,13	2.767,54	854.301,19	0,00	18.166.428,03	14.078.954,65	14.077.252,65	4.087.473,38	1.702,00	856.003,19
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.480,00	4.480,00	4.480,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	528.766,55	16.223.686,31	15.895.384,13	2.767,54	854.301,19	0,00	18.161.948,03	14.074.474,65	14.072.772,65	4.087.473,38	1.702,00	856.003,19
0201 GABINETE DO PREFEITO	855,56	889.650,45	555.361,37	0,00	335.144,64	0,00	15.520,81	14.527,14	14.527,14	993,67	0,00	335.144,64
0202 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	18.170,00	18.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	53.537,17	53.537,17	0,00	0,00	0,00	888,25	768,63	768,63	119,62	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	80.927,09	80.927,09	0,00	0,00	0,00	3.717,94	3.416,57	3.416,57	301,37	0,00	0,00
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2.585,89	80.138,51	82.724,40	0,00	0,00	0,00	936,00	853,57	853,57	82,43	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	173.015,63	1.643.841,52	1.624.569,29	0,00	192.287,86	0,00	16.353,88	16.171,85	16.171,85	182,03	0,00	192.287,86
0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	313.012,53	5.283.244,28	5.306.158,72	0,00	290.098,09	0,00	2.290.038,04	2.289.231,07	2.289.231,07	806,97	0,00	290.098,09
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	1.187,23	6.392.715,06	6.392.994,12	0,00	908,17	0,00	14.470.817,37	10.392.511,68	10.392.511,68	4.078.305,69	0,00	908,17
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISM	0,00	2.513,20	2.513,20	0,00	0,00	0,00	9.695,11	9.695,10	9.695,10	0,01	0,00	0,00
0210 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	783,00	857.318,32	857.480,32	0,00	621,00	0,00	305.594,18	304.547,37	304.547,37	1.046,81	0,00	621,00
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	13.444,98	13.444,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. E ASSUNTOS ESTRATÉGI	0,00	39.184,80	39.184,80	0,00	0,00	0,00	640,00	640,00	640,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	31.071,01	49.983,93	49.983,93	0,00	31.071,01	0,00	2.002,59	1.999,38	1.999,38	3,21	0,00	31.071,01
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE REGUL. FUND. HABITAÇÃO	0,00	4.258,98	4.258,98	0,00	0,00	0,00	2.989,76	2.647,61	2.647,61	342,15	0,00	0,00
0215 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	42.814,66	42.814,66	0,00	0,00	0,00	773.503,61	773.216,01	771.514,01	287,60	1.702,00	1.702,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	267.511,17	267.511,17	0,00	0,00	0,00	8.365,01	4.409,43	4.409,43	3.955,58	0,00	0,00
0217 FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.096,29	239.995,69	239.995,69	100,60	0,00	0,00
0218 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.417,08	471.743,70	471.061,44	0,00	3.099,34	0,00	7.400,56	7.400,56	7.400,56	0,00	0,00	3.099,34
0220 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DE JI-PARANÁ - IPREJI	1.071,08	0,00	0,00	0,00	1.071,08	0,00	687,22	687,21	687,21	0,01	0,00	1.071,08
0221 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMT	2.767,54	16.398,62	16.398,62	2.767,54	0,00	0,00	6.448,13	5.502,50	5.502,50	945,63	0,00	0,00
0222 AGÊNCIA REGUL. DE SERV. PÚBLICOS DELEGADOS - AGERJI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510,62	2.510,62	2.510,62	0,00	0,00	0,00
0223 FUNDO MUNIC. DO DIR.CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	0,00	16.289,87	16.289,87	0,00	0,00	0,00	3.742,66	3.742,66	3.742,66	0,00	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	528.766,55	16.223.686,31	15.895.384,13	2.767,54	854.301,19	0,00	18.166.428,03	14.078.954,65	14.077.252,65	4.087.473,38	1.702,00	856.003,19

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1069], Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.840.332,46	84.020.481,98	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.091.722,47	9.225.196,79	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.598.218,51	7.290.929,84	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	46.494.432,38	49.728.961,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10	17.775.393,78	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	184.686.088,41	176.597.520,77	
2.1- Cota-Parte FPM	68.978.499,42	68.491.496,63	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	62.679.586,24	62.310.303,12	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.298.913,18	6.181.193,51	
2.2- Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	71.255.197,00	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	302.002,32	
2.4- Cota-Parte ITR	1.259.640,31	1.485.502,33	
2.5- Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	28.933.912,06	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.993.394,41	6.129.410,43	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	262.526.420,87	260.618.002,75	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.278.756,17	34.083.264,89	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	29.954.170,17	31.071.235,24	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	65.745.772,13	60.701.388,75	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	65.306.442,87	60.262.059,49	
6.1.1- Principal	64.635.029,65	59.853.196,47	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	671.413,22	408.863,02	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	439.329,26	439.329,26	
6.4.1- Principal	439.329,26	439.329,26	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	29.356.273,48	25.769.931,58	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		814.467,46				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		814.467,46				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		61.515.856,21				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	66.560.239,59	60.443.107,58	59.793.107,56	59.243.107,58	650.000,02	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.210.983,58	49.330.668,69	49.330.668,69	49.330.668,69	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	12.322.030,34	11.119.348,82	11.119.348,82	11.119.348,82	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	37.963.902,84	33.709.406,12	33.709.406,12	33.709.406,12	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.973.617,58	2.664.859,72	2.664.859,72	2.664.859,72	0,00	
10.1.4- Educação Especial	1.951.432,82	1.837.054,03	1.837.054,03	1.837.054,03	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.349.256,01	11.112.438,89	10.462.438,87	9.912.438,89	650.000,02	
10.2.1- Educação Infantil	1.443.865,48	1.285.653,59	1.285.653,59	1.285.653,59	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	9.394.065,16	9.392.365,57	8.742.365,55	8.192.365,57	650.000,02	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	363.308,85	300.118,30	300.118,30	300.118,30	0,00	
10.2.4- Educação Especial	148.016,52	134.301,43	134.301,43	134.301,43	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	59.628.640,12	58.978.640,10	58.428.640,12	650.000,02	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	59.189.310,86	58.539.310,84	57.989.310,86	650.000,02	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	439.329,26	439.329,26	439.329,26	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.518.463,21	48.518.463,21	48.518.463,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	42.183.441,64	48.518.463,21	48.518.463,21	80,51		
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.070.138,88	1.072.748,63	1.072.748,63	0,00	1,77	

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre que Integrará o Limite Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	0,00	814.467,46
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.180.616,84	814.467,46	814.467,46	0,00	0,00	814.467,46
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	48.041.736,16	43.586.513,37	43.179.343,76	40.973.333,86	407.169,63	
20.1- Educação Infantil	14.888.117,01	13.525.192,51	13.445.943,26	12.740.738,40	79.249,25	
20.2- Ensino Fundamental	32.732.027,75	29.643.747,98	29.315.827,62	27.815.022,58	327.920,36	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	68.736,00	68.736,00	68.736,00	68.736,00	0,00	
20.4- Educação Especial	352.855,40	348.836,88	348.836,88	348.836,88	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	114.601.975,75	104.029.620,95	102.972.451,32	100.216.441,44	1.057.169,63	
21.1- Educação Infantil	28.654.012,83	25.930.194,92	25.850.945,67	25.145.740,81	79.249,25	
21.1.1- Creche	6.351.164,39	4.862.024,77	4.851.302,92	4.783.190,03	10.721,85	
21.1.2- Pré-Escola	22.302.848,44	21.068.170,15	20.999.642,75	20.362.550,78	68.527,40	
21.2- Ensino Fundamental	85.947.962,92	78.099.426,03	77.121.505,65	75.070.700,63	977.920,38	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						43.586.513,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						34.083.264,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						814.467,46
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3						182,03
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						78.484.063,69

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 4 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	65.154.500,69	78.484.063,69	30,11		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,03	23.592,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.501.905,34	1.501.723,31	1.478.130,90	182,03	23.592,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		12.864.842,75	9.575.492,08		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		6.450.800,85	3.326.942,85		
31.1.1- Salário-Educação		1.794.883,89	1.134.704,63		
31.1.2- PDDE		0,00	3.340,53		
31.1.3- PNAE		1.181.809,03	1.216.471,83		
31.1.4- PNATE		275.115,09	272.007,69		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		3.198.992,84	700.418,17		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		6.414.041,90	6.248.549,23		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.950.577,14	18.575.584,37	17.466.385,14	15.660.652,18	1.109.199,23
32.1- Educação Infantil	2.581.175,13	516.532,00	516.532,00	516.532,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	17.002.430,02	13.894.819,17	13.058.851,94	11.925.072,98	835.967,23
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	511.193,53	323.046,03	323.046,03	322.556,03	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	148.298,00	148.298,00	148.298,00	148.298,00	0,00
32.7- Educação Especial	53.312,00	53.312,00	53.312,00	53.312,00	0,00
32.8- Outras	3.654.168,46	3.639.577,17	3.366.345,17	2.694.881,17	273.232,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	138.552.552,89	122.605.205,32	120.438.836,46	115.877.093,62	2.166.368,86
33.1- Despesas Correntes	129.844.151,00	117.352.651,28	115.186.282,42	111.192.376,64	2.166.368,86

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R\$ 1

33.1.1- Pessoal Ativo	74.416.541,99	68.260.348,44	68.260.348,44	68.249.759,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.675.512,82	6.609.958,00	6.609.958,00	6.609.958,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	48.752.096,19	42.482.344,84	40.315.975,98	36.332.659,57	2.166.368,86
33.2- Despesas de Capital	8.708.401,89	5.252.554,04	5.252.554,04	4.684.716,98	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.708.401,89	5.252.554,04	5.252.554,04	4.684.716,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			814.467,46		89.637,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			60.701.388,75		1.134.704,63
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			59.243.107,58		829.556,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.272.748,63		394.785,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.272.748,63		394.785,88

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Esta coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	30.000.000,00	9.787.053,74	20.212.946,26
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	229.485.372,13	88.603.382,02	140.881.990,11
Investimentos	222.034.820,66	82.556.887,73	139.477.932,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	7.450.551,47	6.046.494,29	1.404.057,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	229.485.372,13	88.603.382,02	140.881.990,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	199.485.372,13 <(d - a)>	78.816.328,28 <(e - b)>	120.669.043,85 <(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

EXERCÍCIO	PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	40.784.524,07	6.404.715,40	34.379.808,67	283.956.375,78
2023	73.826.977,44	39.139.683,25	34.687.294,19	318.643.669,97
2024	66.249.175,04	43.960.585,42	22.288.589,62	340.932.259,59
2025	65.529.986,05	47.107.309,58	18.422.676,47	359.354.936,06
2026	65.629.394,61	49.955.413,99	15.673.980,62	375.028.916,68
2027	65.350.582,45	52.656.563,92	12.694.018,53	387.722.935,21
2028	64.989.158,97	55.482.979,66	9.506.179,31	397.229.114,52
2029	64.571.529,66	58.082.353,38	6.489.176,28	403.718.290,80
2030	64.567.923,03	60.277.298,62	4.290.624,41	408.008.915,21
2031	64.306.642,13	62.084.085,45	2.222.556,68	410.231.471,89
2032	64.050.780,16	63.683.930,57	366.849,59	410.598.321,48
2033	64.197.723,03	65.153.307,17	-955.584,14	409.642.737,34
2034	64.249.416,48	66.365.219,24	-2.115.802,76	407.526.934,58
2035	64.180.488,95	67.401.945,63	-3.221.456,68	404.305.477,90
2036	64.267.190,30	68.315.236,78	-4.048.046,48	400.257.431,42
2037	64.295.451,06	69.036.999,19	-4.741.548,13	395.515.883,29
2038	64.671.206,63	69.420.167,85	-4.748.961,22	390.766.922,07
2039	65.184.373,94	69.439.977,73	-4.255.603,79	386.511.318,28
2040	65.829.849,74	69.176.688,26	-3.346.838,52	383.164.479,76
2041	66.637.565,07	68.731.224,20	-2.093.659,13	381.070.820,63
2042	67.764.775,95	68.136.596,12	-371.820,17	380.699.000,46
2043	66.924.955,48	67.413.927,73	-488.972,25	380.210.028,21
2044	66.153.298,96	66.522.112,16	-368.813,20	379.841.215,01
2045	65.551.655,58	65.521.381,17	30.274,41	379.871.489,42
2046	65.027.149,70	64.279.389,75	747.759,95	380.619.249,37
2047	64.672.226,28	62.803.252,65	1.868.973,63	382.488.223,00
2048	64.455.014,79	61.112.514,91	3.342.499,88	385.830.722,88
2049	64.446.680,75	59.220.245,64	5.226.435,11	391.057.157,99
2050	64.697.972,98	57.149.819,20	7.548.153,78	398.605.311,77
2051	65.197.956,72	54.909.769,59	10.288.187,13	408.893.498,90
2052	65.918.979,04	52.522.008,59	13.396.970,45	422.290.469,35
2053	66.873.713,78	50.042.819,53	16.830.894,25	439.121.363,60
2054	22.002.200,00	47.517.908,56	-25.515.708,56	413.605.655,04
2055	20.675.127,40	44.980.513,17	-24.305.385,77	389.300.269,27
2056	19.431.529,12	42.457.602,87	-23.026.073,75	366.274.195,52
2057	18.262.129,91	39.967.439,75	-21.705.309,84	344.568.885,68
2058	17.169.570,81	37.522.023,98	-20.352.453,17	324.216.432,51
2059	16.150.449,40	35.173.851,05	-19.023.401,65	305.193.030,86
2060	15.201.238,85	33.060.453,30	-17.859.214,45	287.333.816,41
2061	14.311.753,52	31.710.966,65	-17.399.213,13	269.934.603,28
2062	13.446.074,52	30.551.405,02	-17.105.330,50	252.829.272,78
2063	12.595.109,43	29.189.167,38	-16.594.057,95	236.235.214,83
2064	11.769.374,27	27.726.332,27	-15.956.958,00	220.278.256,83
2065	10.975.506,52	27.482.828,20	-16.507.321,68	203.770.935,15
2066	10.154.935,05	26.837.004,29	-16.682.069,24	187.088.865,91
2067	9.325.369,66	26.091.695,54	-16.766.325,88	170.322.540,03
2068	8.491.576,77	25.552.176,55	-17.060.599,78	153.261.940,25
2069	7.643.408,09	25.602.161,31	-17.958.753,22	135.303.187,03
2070	6.748.955,17	17.485.280,23	-10.736.325,06	124.566.861,97
2071	6.209.831,89	15.933.400,64	-9.723.568,75	114.843.293,22
2072	5.725.209,77	14.546.505,10	-8.821.295,33	106.021.997,89
2073	5.285.639,10	13.472.838,13	-8.187.199,03	97.834.798,86
2074	4.877.939,86	13.120.492,69	-8.242.552,83	89.592.246,03
2075	4.467.727,77	11.926.735,02	-7.459.007,25	82.133.238,78
2076	4.096.006,25	11.136.757,39	-7.040.751,14	75.092.487,64
2077	3.745.411,54	10.731.094,40	-6.985.682,86	68.106.804,78
2078	3.397.707,50	9.993.930,83	-6.596.223,33	61.510.581,45

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2022 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2079	3.069.084,71	9.033.346,52	-5.964.261,81	55.546.319,64
2080	2.771.940,77	8.972.075,98	-6.200.135,21	49.346.184,43
2081	2.463.203,40	7.112.526,95	-4.649.323,55	44.696.860,88
2082	2.230.659,59	6.355.808,13	-4.125.148,54	40.571.712,34
2083	2.024.979,41	6.058.689,46	-4.033.710,05	36.538.002,29
2084	1.824.151,66	5.828.254,26	-4.004.102,60	32.533.899,69
2085	1.624.738,77	5.194.637,30	-3.569.898,53	28.964.001,16
2086	1.446.624,18	4.460.893,91	-3.014.269,73	25.949.731,43
2087	1.296.257,28	4.531.313,19	-3.235.055,91	22.714.675,52
2088	1.135.326,37	4.172.428,32	-3.037.101,95	19.677.573,57
2089	983.877,57	3.465.976,64	-2.482.099,07	17.195.474,50
2090	859.811,69	2.831.602,36	-1.971.790,67	15.223.683,83
2091	761.265,85	2.639.664,62	-1.878.398,77	13.345.285,06
2092	667.670,10	2.538.256,10	-1.870.586,00	11.474.699,06
2093	574.514,02	2.391.937,47	-1.817.423,45	9.657.275,61
2094	483.957,12	2.167.225,07	-1.683.267,95	7.974.007,66
2095	400.043,34	2.027.183,99	-1.627.140,65	6.346.867,01
2096	318.948,22	1.766.112,34	-1.447.164,12	4.899.702,89

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.840.332,46	77.840.332,46	84.020.481,98	107,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.091.722,47	10.091.722,47	9.225.196,79	91,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.598.218,51	7.598.218,51	7.290.929,84	95,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.494.432,38	46.494.432,38	49.728.961,57	106,96
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.655.959,10	13.655.959,10	17.775.393,78	130,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	176.393.780,82	178.387.175,23	170.416.327,26	95,53
Cota-Parte FPM	62.679.586,24	62.679.586,24	62.310.303,12	99,41
Cota-Parte ITR	1.259.640,31	1.259.640,31	1.485.502,33	117,93
Cota-Parte IPVA	26.362.729,83	26.362.729,83	28.933.912,06	109,75
Cota-Parte ICMS	86.014.371,71	86.014.371,71	71.255.197,00	82,84
Cota-Parte IPI-Exportação	77.452,73	77.452,73	302.002,32	389,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.993.394,41	6.129.410,43	307,49
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	254.234.113,28	256.227.507,69	254.436.809,24	99,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	10.603.281,72	11.772.248,91	11.573.921,42	98,32	11.567.117,16	98,26	11.450.051,09	97,26	6.804,26
Despesas Correntes	10.603.281,72	11.772.248,91	11.573.921,42	98,32	11.567.117,16	98,26	11.450.051,09	97,26	6.804,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.813.850,00	15.794.575,14	15.573.374,09	98,60	15.573.374,09	98,60	15.570.345,35	98,58	0,00
Despesas Correntes	12.690.024,90	15.549.229,10	15.328.028,05	98,58	15.328.028,05	98,58	15.324.999,31	98,56	0,00
Despesas de Capital	123.825,10	245.346,04	245.346,04	100,00	245.346,04	100,00	245.346,04	100,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	376.261,60	586.743,62	515.906,37	87,93	515.906,37	87,93	484.685,27	82,61	0,00
Despesas Correntes	376.261,60	549.543,62	478.706,37	87,11	478.706,37	87,11	447.485,27	81,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	37.200,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	37.200,00	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.156.967,45	3.718.925,72	3.522.656,14	94,72	3.514.035,95	94,49	3.476.451,91	93,48	8.620,19
Despesas Correntes	3.156.967,45	3.718.925,72	3.522.656,14	94,72	3.514.035,95	94,49	3.476.451,91	93,48	8.620,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.092.026,14	15.608.143,18	15.354.143,04	98,37	15.344.319,16	98,31	15.222.266,24	97,53	9.823,88
Despesas Correntes	19.750.526,14	15.580.665,18	15.326.665,04	98,37	15.316.841,16	98,31	15.194.788,24	97,52	9.823,88
Despesas de Capital	341.500,00	27.478,00	27.478,00	100,00	27.478,00	100,00	27.478,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	47.042.386,91	47.480.636,57	46.540.001,06	98,02	46.514.752,73	97,97	46.203.799,86	97,31	25.248,33

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.540.001,06	46.514.752,73	46.203.799,86
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.540.001,06	46.514.752,73	46.203.799,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	38.165.521,39	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	8.374.479,67	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,29		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	38.165.521,39	46.540.001,06	8.374.479,67	336.201,20	0,00	0,00	0,00	336.201,20	0,00	8.374.479,67
Empenhos de 2022	35.832.145,95	39.718.026,48	3.885.880,53	1.024.328,46	0,00	0,00	1.021.722,01	2.143,99	462,46	3.885.418,07
Empenhos de 2021	31.243.030,10	31.925.190,04	682.159,94	241.187,42	0,00	0,00	239.015,63	581,11	1.590,68	680.569,26
Empenhos de 2020	24.721.690,25	28.504.485,93	3.782.795,68	106.586,25	0,00	0,00	104.136,07	0,00	2.450,18	3.780.345,50
Empenhos de 2019 e anteriores	134.696.155,09	182.106.714,92	47.410.559,83	466.827,11	0,00	0,00	461.219,23	0,00	5.607,88	47.404.951,95

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	81.978.599,84	114.693.347,38	101.833.743,88	88,79
Proveniente da União	75.818.314,16	103.230.279,85	90.626.057,35	87,79
Proveniente dos Estados	6.160.285,68	11.463.067,53	11.207.686,53	97,77
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.613,89	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	81.978.599,84	114.693.347,38	101.836.357,77	88,79

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.754.798,68	25.734.501,43	23.036.882,75	89,52	22.231.570,72	86,39	21.845.238,51	84,89	805.312,03
Despesas Correntes	15.604.799,68	22.431.540,41	21.271.105,35	94,83	20.465.793,32	91,24	20.079.461,11	89,51	805.312,03
Despesas de Capital	1.149.999,00	3.302.961,02	1.765.777,40	53,46	1.765.777,40	53,46	1.765.777,40	53,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	62.672.556,81	108.911.611,64	76.162.875,19	69,93	73.052.241,05	67,07	68.189.689,56	62,61	3.110.634,14
Despesas Correntes	41.154.314,05	82.509.424,08	72.188.285,20	87,49	69.214.647,35	83,89	64.973.975,60	78,75	2.973.637,85
Despesas de Capital	21.518.242,76	26.402.187,56	3.974.589,99	15,05	3.837.593,70	14,54	3.215.713,96	12,18	136.996,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.161.178,72	1.572.145,30	1.330.252,46	84,61	1.330.252,46	84,61	1.242.480,07	79,03	0,00
Despesas Correntes	1.146.178,72	1.558.601,30	1.317.852,46	84,55	1.317.852,46	84,55	1.230.080,07	78,92	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	13.544,00	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	12.400,00	91,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.210,40	164.268,73	133.412,17	81,22	133.412,17	81,22	133.412,17	81,22	0,00
Despesas Correntes	75.210,40	110.007,75	90.212,17	82,01	90.212,17	82,01	90.212,17	82,01	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	54.260,98	43.200,00	79,62	43.200,00	79,62	43.200,00	79,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.168.628,28	1.326.331,83	1.219.713,57	91,96	1.218.287,78	91,85	1.215.457,21	91,64	1.425,79
Despesas Correntes	1.163.128,28	1.324.416,43	1.219.713,57	92,09	1.218.287,78	91,99	1.215.457,21	91,77	1.425,79
Despesas de Capital	5.500,00	1.915,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	318.451,11	2.023.429,38	1.866.815,40	92,26	1.866.815,40	92,26	1.780.856,47	88,01	0,00
Despesas Correntes	267.224,16	1.982.202,43	1.866.815,40	94,18	1.866.815,40	94,18	1.780.856,47	89,84	0,00
Despesas de Capital	51.226,95	41.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	82.155.824,00	139.732.288,31	103.749.951,54	74,25	99.832.579,58	71,45	94.407.133,99	67,56	3.917.371,96

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	27.358.080,40	37.506.750,34	34.610.804,17	92,28	33.798.687,88	90,11	33.295.289,60	88,77	812.116,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	75.486.406,81	124.706.186,78	91.736.249,28	73,56	88.625.615,14	71,07	83.760.034,91	67,17	3.110.634,14
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.537.440,32	2.158.888,92	1.846.158,83	85,51	1.846.158,83	85,51	1.727.165,34	80,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.210,40	164.268,73	133.412,17	81,22	133.412,17	81,22	133.412,17	81,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.325.595,73	5.045.257,55	4.742.369,71	94,00	4.732.323,73	93,80	4.691.909,12	93,00	10.045,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.410.477,25	17.631.572,56	17.220.958,44	97,67	17.211.134,56	97,62	17.003.122,71	96,44	9.823,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	129.198.210,91	187.212.924,88	150.289.952,60	80,28	146.347.332,31	78,17	140.610.933,85	75,11	3.942.620,29

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 - Anexo 14

RS 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		581.558.000,00	
Previsão Atualizada		629.585.188,34	
Receitas Realizadas		562.143.341,17	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		136.726.197,34	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS			
DESPESAS			
Dotação Inicial		581.558.000,00	
Créditos Adicionais		184.753.385,68	
Dotação Atualizada		766.311.385,68	
Despesas Empenhadas		544.175.882,00	
Despesas Liquidadas		501.509.138,90	
Despesas Pagas		483.990.933,83	
Superávit Orçamentário		17.967.459,17	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas		544.175.882,00	
Despesas Liquidadas		501.509.138,90	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida		450.769.312,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		428.887.807,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		422.105.299,23	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		64.378.335,54	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		14.603.236,13	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		14.603.236,13	
Despesas Previdenciárias Pagas		14.603.236,13	
Resultado Previdenciário		49.775.099,41	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-34.423.879,81	-34.588.732,92	100,48
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.757.097,41	-23.259.001,64	36,56

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.752.452,86	2.767,54	15.895.384,13	854.301,19
Poder Executivo	16.752.452,86	2.767,54	15.895.384,13	854.301,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.166.428,03	4.087.473,38	14.077.252,65	1.702,00
Poder Executivo	18.161.948,03	4.087.473,38	14.072.772,65	1.702,00
Poder Legislativo	4.480,00	0,00	4.480,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	34.918.880,89	4.090.240,92	29.972.636,78	856.003,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	78.484.063,69	25,00	30,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	48.518.463,21	70,00	80,51
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	9.787.053,74	20.212.946,26
Despesa de Capital Líquida	88.603.382,02	140.881.990,11

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	40.784.524,07	76.794.761,84	101.304.153,80	107.643.817,29
Despesas Previdenciárias	6.404.715,40	42.365.110,07	43.835.049,86	24.398.219,29
Resultado Previdenciário	34.379.808,67	34.429.651,77	57.469.103,94	83.245.598,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.540.001,06	15,00	18,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-0388/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e recarga de cilindros, prestação de serviço de Comodato - Dispensa de Licitação

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e recarga de cilindros, prestação de serviço de comodato, para o período de (noventa) dias, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar 02 (ID 587316), Termo de Referência (ID 578585), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição n. 36/24 (ID 578593), e Documento de Formalização de Demanda DFD (ID 587326).

A Controladoria-Geral de Preços demonstrou que o valor estimado para a aquisição pretendida consiste no importe de R\$ 29.610,00 (Vinte e nove mil, seiscentos e dez reais), conforme consta no Despacho n. 0016/SUPECOL/CGP/2024 (ID 583015).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se no (ID 588826), ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento de **Dispensa de Licitação** com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e demais normas.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento licitatório.**

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

[assinado eletronicamente]

ISAÚ FONSECA

Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1312/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**ASSUNTO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 013/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada, visando a elaboração, atualização e coordenação do programa de controle médico de saúde ocupacional e a gestão das informações dos eventos de saúde e segurança do trabalho-SST para o E-social, com transmissão dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração SEMAD.

Considerando a Justificativa do Gestor da Secretaria retro (ID 579391) «Tendo em vistas a complexidade dos serviços, e ainda constar que o município não possui em seu quadro pessoal qualificado técnico para a execução dos serviços, o qual deve ser executado por Engenheiro do trabalho e ou médico do trabalho, os quais devem ser legalmente habilitados conforme NR-16 em atendimento ao eSocial,» bem como, «a troca de gestores em meados julho a dezembro, muitos serviços foram prejudicados.» Considerando o Parecer da Procuradoria-Geral do Município de N. 019/PGM/PMJP/2024 (ID 589236), que manifestou-se favoravelmente pela primeira alteração contratual, consistente em: Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024, ou seja, até 26/01/2025.

Dessa forma, diante da caracterização de serviços contínuos e indispensável à Administração Pública, acolho as manifestações jurídicas supramencionadas, e com fundamento no art. 190 da lei 14133/2021, AUTORIZO a Prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024, ou seja, até 26/01/2025, do contrato n. 013/PGM/PMJP/2023, firmado com a empresa CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, desde que:

I - Seja juntada a declaração de disponibilidade orçamentária para todo o período pretendido;

II - Sejam juntadas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas.

À SEMAD para o cumprimento das providências retro;

Em seguida, à PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

ISAÚ FONSECA

Prefeito

DECRETOS

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 0569, DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Ofício n.º 028/PRES/AMT/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1275	04.122.0001.2152.0000	- Manutenção das Atividades da AMT		350.000,00
	3.360.45.00	- SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
	021-001	- Recurso Próprio da AMT		
	F.R.: 0.1.501.0	- Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 1.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 590933 e CRC: 3C81E975

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1269	04.122.0001.2152.0000	- Manutenção das Atividades da AMT		-350.000,00
	3.190.11.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	021-001	- Recurso Próprio da AMT		
	F.R.: 0.1.501.0	- Outros Recursos não Vinculados		
	F.STN.: 1.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)		

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 22 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoAvenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com

ID: 590933 e CRC: 3C81E975



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0569, de 22 de janeiro de 2024	22/01/2024
ID:	590933	Processo
CRC:	3C81E975	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	22/01/2024 17:17:10	Finalização:
	22/01/2024 17:21:07	
MD5:	9028CA0CB17DCB001CA5F9E331705720	
SHA256:	84A67DE8B6A0CC008FE7753C28EED7E480EF6DC04DBBF92ACD81A4115CA37C	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	22/01/2024 17:20:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	22/01/2024 17:20:28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	22/01/2024 17:20:45

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	22/01/2024 17:19:02

CIENTES

Ciente	Data
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	24/01/2024 11:23:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	22/01/2024 17:27:11
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	22/01/2024 17:41:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 590933 e o CRC 3C81E975.

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

-200,00

858 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de FazendaISAÚ FONSECA
PrefeitoEstado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0583, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 025/GGECO/SEMFAZ/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

858 04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 200,00
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL
002-001 - Recursos Próprios do Município
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 593045 e CRC: FEF7BF26



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0583, de 23 de janeiro de 2024	23/01/2024
ID:	593045	Processo
CRC:	FEF7BF26	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCIANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	23/01/2024 19:56:18	Finalização:
	23/01/2024 20:02:22	
MD5:	18ABE2161AC7B475A9FD65E93060C01A	
SHA256:	ABC250474A4D242EE8596FF32431E69FB07F8700350E10B2FF6EED3498641AC9	

Síntese/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

Entidade	Município	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	23/01/2024 19:58:00
SEMFAZ	Ji-Paraná	RO	23/01/2024 19:58:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	23/01/2024 19:58:32

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	23/01/2024 19:57:49

CIENTES

Ciente	Data
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	24/01/2024 11:23:58

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/01/2024 20:07:35
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná	23/01/2024 20:52:24

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 593045 e o CRC FEF7BF26.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0584, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3691 de 27/12/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor da solicitação de devolução do saldo de convênio através do DESPACHO Nº 25/DECONV/SEMPPLAN/PMJP/2024, Processo nº 15343/2023.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 658,88** (seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1480	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento	658,88
	3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	002-641 - Conv.292/SEJUCEL/PGE/2023	
	F.R.: 2059.2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	
	F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 593048 e CRC: 495CD50F



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2024

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2023
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.641 - Conv.292/SEJUCEL/PGE/2023
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0584, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2023

Superavit do Exercício de 2023			
1 - Ativo Financeiro			R\$658,88
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$658,88	-	R\$0,00
			R\$658,88
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$658,88
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$0,00
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$658,88

Eliane Santos Silva
Secretária Municipal de Fazenda

ISAÚ FONSECA
Prefeito

Pública Sistemas



ID: 593048 e CRC: 495CD50F



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 0584, de 23 de janeiro de 2024	23/01/2024
ID:	593048	Processo
CRC:	495CD50F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCLANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	23/01/2024 20:02:26	Finalização:
		23/01/2024 20:06:29
MD5:	B080E5E7016F1E9D7EDB1E921F6F298D	
SHA256:	5CBACF595A8C77B8E4C80C35CAF5244A9B356EA3B423503FCFEAA4AA0C87C14	
Fórmula/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	23/01/2024 20:05:40
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	23/01/2024 20:05:50
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	23/01/2024 20:06:01

ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	23/01/2024 20:03:24

CIENTES

Nome	Data
BRUNA FRANCIELY GOMES LUNA	24/01/2024 11:26:50

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinante	Função	Data
ELIANE SANTOS SILVA	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE FAZENDA	23/01/2024 20:07:49
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA	Prefeito do Município de Ji-Paraná®	23/01/2024 20:52:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 593048 e o CRC 495CD50F.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 593048 e CRC: 495CD50F

DECRETO N. 0125, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Sônia Maria Vieira Felix**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Sônia Maria Vieira Felix**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0181, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Renato de Moura Sutile**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renato de Moura Sutile**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Adjunto do Hospital Municipal** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0241, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Jeane da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Acompanhamento de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, conforme [Memorando nomeação de 04/01/2024 \(ID 560565\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jeane da Silva Ferreira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Acompanhamento de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0242, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Laís de Oliveira Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, conforme [Memorando nomeação de 04/01/2024 \(ID 560565\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Laís de Oliveira Moura**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0243, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **André Luis Árabe Martins de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Técnico em Geologia, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, conforme [Memorando nomeação de 04/01/2024 \(ID 560565\)](#)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **André Luis Árabe Martins de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor Técnico em Geologia**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0244, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Elizeu Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Planejamento, conforme [Memorando nomeação de 04/01/2024 \(ID 560565\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elizeu Santos Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento Administrativo**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0252, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Cleidiane dos Santos Orssatto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação registrada no [Memorando 2 de 04/01/2024 \(ID 560844\)](#),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Cleidiane dos Santos Orssatto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento - UPA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0263, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Alessandro Barroso Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Atos Oficiais** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alessandro Barroso Duarte**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador Geral de Atos Oficiais** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0585 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Alandes da Silva Soares**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Alandes da Silva Soares**, do cargo em comissão de **Assessor Executivo** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0586 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Bruna Cortez Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador III** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bruna Cortez Ribeiro**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador III** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0587, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Exonera **Luisa Cardoso Casula**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luisa Cardoso Casula**, do cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0588 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Alandes da Silva Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Procurador II** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alandes da Silva Soares**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Procurador II** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0589 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Bruna Cortez Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Bruna Cortez Ribeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0590, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Luisa Cardoso Casula**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luisa Cardoso Casula**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0591, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia **Aline Cristina Martins dos Anjos**, para ocupar o cargo em comissão de

Assistente de Procurador da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **Aline Cristina Martins dos Anjos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Procurador** da Procuradoria Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2024.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de janeiro de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

ATAS DE REUNIÃO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

Às dez horas do dia vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, realizou-se a primeira reunião ordinária do exercício de 2024 do Comitê de Investimento e Recursos Previdenciários do IPREJI. Portanto, com a presença de todos os membros, foi declarada aberta a reunião pela membro Lânea de França Cirqueira. 1) primeiramente, informa a alteração da reunião que estava agendada no calendário para 15/01/2024, mas devido as férias da membro Lisaine Alves de Souza Pereira, no período de 08/01/2024 a 19/01/2024, foi reagendada para 22/01/2024. 2) Continuando a membro Lânea de França Cirqueira destaca que a taxa Selic, que conforme a última reunião da Copom/BACEN, de dezembro de 2023 permanece em 12,25% (doze vírgula vinte e cinco por cento) e passou a 11,75% (onze vírgula setenta e cinco por cento), fato que poderá afetar a precificação dos investimentos do IPREJI, especialmente os investimentos do segmento em renda fixa. 3) prosseguindo, foi feita por esta equipe a apreciação do relatório da composição da carteira do IPREJI, observando o enquadramento dos investimentos comparada à política de investimento, iniciando pelo relatório analítico mensal dos investimentos do IPREJI do mês de dezembro de 2023. 4) em discussão, foi verificado que o total da carteira consolidada de dezembro/2023 de R\$ 283.956.375,78, acrescentando a este valor as disponibilidades de R\$ 4.912,88, com o Patrimônio total de R\$ 283.961.288,66, (duzentos e oitenta e três milhões, novecentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis centavos), observando-se que a carteira de investimento está aderente ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2024, com exceção ao Fundo Monte Carlo IMA-B 5 Renda Fixa, que está desenquadrado já há algum tempo pelo fato de ter atingido o limite máximo de 15,00% (quinze por cento) que se pode atingir do patrimônio líquido de um mesmo fundo, mais precisamente, foi atingido o percentual de 15,08% (quinze vírgula oito por cento), e não é possível desfazer este desenquadramento, devido à falta de liquidez deste Fundo, e não há a possibilidade de efetuar o resgate deste, devido ao período de carência ser de D+1800, o qual foi solicitado o resgate no ano de 2018. Importante destacar que à época que foi feita esta aplicação, no ano de 2016, à época este Fundo estava enquadrado, conforme o ato normativo vigente da época, que permitia o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para os patrimônios líquidos do Fundo de Previdência. 5) Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado e o acumulado da carteira no mês de dezembro/23. Considerando a marcação da rentabilidade a mercado, Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno somente no mês de dezembro/23, positivo de aproximadamente 2,02%, performando no retorno positivo de R\$ 4.127.037,35 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, trinta e sete reais e cinco centavos), sendo a rentabilidade positiva acumulada do ano de R\$ 28.451.674,54 (vinte e oito milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), configurado no percentual acumulado de 11,71% (onze vírgula setenta e um por cento) até o momento, janeiro a dezembro de 2023. 6) A membro Lisaine Alves de Souza Pereira destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de dezembro/2023, ou

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 1 de 2



ID: 593610 e CRC: 3DB4F6E9



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



seja, de 11,71%, quando a meta era de 9,69% que se trata de IPCA+ 4,90% a.a., estando acima 2,02% da meta de rentabilidade estipulada. 8) Prosseguindo, em relação a solicitação a formalizada às gestoras e administradoras dos fundos: FIP RF Monte Carlo IMA-B 5, Conquest FIP Empresas Emergentes; Aquilla FII quanto a situação atualizada destes fundos, conforme a orientação da empresa de Consultoria Crédito e Mercado, e apesar de reiterada, não foi atendida até o momento. 9) Dando prosseguimento à reunião, os membros relataram que, até onde é de conhecimentos destes que o Fundo FIP RF Monte Carlo encerra sua carência após o pedido de resgate (ocorrida em 2018) venceu mês de outubro de 2023. Sendo que este está em liquidação, já tendo amortizado ao IPREJI, o montante de R\$ 9.521.158,48 (nove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), e no mês de outubro/23, mas, não houve recebimentos de liquidação deste Fundo. Quanto aos demais Fundos Conquest FIP Empresas Emergentes e Aquilla FII permanecem com o plano de liquidação aprovado, mas, até o momento sem nenhum pagamento ao IPREJI. 10) Continuando, os membros sugeriram que os aportes realizados no mês de dezembro de 2023 continuassem sendo realizados em Fundos de Renda Fixa. Todos os aportes realizados no mês de dezembro/23 deverão seguir a Política de Investimento de 2023 e a Resolução da CVM 4963 de novembro de 2021. 11) Prosseguindo, os membros analisaram a composição da carteira do IPREJI, que encerrou no mês de dezembro da seguinte forma: 86,27% em Renda Fixa; 2,94% em Renda Variável; 0,58% em Segmento Exterior; 9,47% em Fundos Estruturados; e 0,75% em Fundo Imobiliário. 12) Em seguida, a membro Lânea de França Cirqueira informou que no início do mês de janeiro/24 estava para ocorrer o recebimento de mais uma parcela da compensação previdenciária realizada pelo INSS. A membro Marisa Aparecida Queiroz Duarte Ferreira ratificou a informação trazida, e informou que em oito de janeiro de 2024, foi recebida uma parcela no valor de R\$110.304,73 (centos e dez mil, trezentos e quatro reais e setenta e três centavos), referente a compensação previdenciária do INSS. Na sequência, os membros, por unanimidade, sugeriram que estes valores fossem aplicados em segmento de Renda Fixa, conforme já vinha acontecendo nos recebimentos de compensação previdenciária dos meses antecedentes. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Lânea de França Cirqueira encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos, ficando estabelecida a data da próxima reunião, em conformidade com o calendário de reuniões do CIRP, e caso altere, será comunicado por membro do CIRP, através de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação, próximo à data da reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo, Secretária do CIRP e do CDMP, secretariei e lavei a presente ata, a qual assino com os membros do Comitê de Investimento. Ji-Paraná, vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Lisaine Alves de Souza Pereira
Membro do Comitê

Lânea de França Cirqueira
Membro do Comitê

Marisa Aparecida de Q. Duarte Ferreira
Membro do Comitê

Maisa N.S.S. de Araújo
Secretária do CDMP e CIRP

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261 Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25 Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: previdencia@jipaprev.ro.gov.br

Página 2 de 2



ID: 593610 e CRC: 3DB4F6E9



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação Número	Data
Ata de Reunião	1ª REUNIAO CIRP 2024	24/01/2024
ID:	593610	Processo
CRC:	3DB4F6E9	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Maisa Nayanne Souza Setúbal de Araújo	
Criação:	24/01/2024 09:35:30	Finalização:
	24/01/2024 09:38:35	
MD5:	C53CF2BC611687BC10EA92FC85CCCE7	
SHA256:	A03CF2BE4552F5AC3F1C407BC59B52558843720A216F802BC1D7194D301C892D	

Símbulo/Objeto:

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI.

INTERESSADOS	
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	24/01/2024 09:37:40
ASSUNTOS	
ATA DE REUNIAO	24/01/2024 09:38:08

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 593610 e o CRC 3DB4F6E9.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO EM JANEIRO DE 2024.

Às oito horas e trinta minutos do dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a primeira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de Previdência, do Município de Ji-Paraná. Estavam presentes Leandro Ualan Rodrigues Galdino (Conselheiro), Marcelo Wagner da Silva (Conselheiro) e, Diego da Silva Luna (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão: 1) O Senhor Presidente Marcelo Wagner da Silva, deu início a reunião apresentando o Conselho Leandro Ualan Rodrigues Galdino, nomeado pela portaria nº 148/IPREJI/2023 como representante do Poder Executivo, e deu prosseguimento fazendo a leitura da Ata da anterior; 2) Prosseguindo, O Senhor Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros o Resultado da Carteira de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI referente a competência do mês de DEZEMBRO, 4º trimestre e ano de 2023 e analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício de 2023. Continuando, os membros passaram a debater o retorno isolado da carteira no mês de dezembro. Os membros destacaram que a carteira obteve um retorno positivo de aproximadamente 1,47 %, performado no retorno positivo de R\$ 4.127.037,35 somente no mês destacado anteriormente. Do mesmo modo, os membros observaram que até o mês de dezembro de 2023 a carteira do IPREJI apresentou uma rentabilidade positiva acumulada de R\$ 28.451.674,54, configurado no percentual de 11,71% até o momento deste ano. Destacou que a carteira do IPREJI está acima da meta de rentabilidade do exercício até o mês de dezembro, ou seja, 9,58%, que se trata de IPCA+4,90% a.a., sendo que, até o mês de dezembro de 2023, a carteira do IPREJI performou no percentual de 11,71%, estando acima 2,13% da meta de rentabilidade estipulada, algo muito difícil de ser alcançado, o qual muitos RPPS não conseguem. Atendendo assim aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional - CMN; 3) Continuando, O Senhor Presidente, entregou a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de dezembro de 2023, e informou que a referida Prestação de Contas Mensal que foi aprovada e que está sendo enviada à Câmara Municipal seguindo em arquivo em PDF, salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e transmitidas também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO de forma tempestiva. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente, Marcelo Wagner da Silva, deu por encerrada a reunião às nove horas e trinta minutos, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, Maisa Nayanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 592937 e CRC: 83AC0DC4

1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



lavrei a presente ata, após lida e aprovada por todos, a qual assino com os Conselheiros. Ji-Paraná, dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Signature of Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Leandro Ualan Rodrigues Galdino
Conselheiro

Signature of Marcelo Wagner da Silva
Marcelo Wagner da Silva
Conselheiro (Presidente)

Signature of Diego da Silva Luna
Diego da Silva Luna
Conselheiro

Signature of Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Maísa Nayanne Souza Setúbal Araújo
Secretária do IPREJI e do CDMP
Portaria nº017/IPREJI/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 78.900-261
Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25
Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



ID: 592937 e CRC: 83AC0DC4



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, Processo, Documento. Includes fields for ID, CRC, MDS, SHA256, and document details.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 592937 e o CRC 83AC0DC4.

PORTARIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 005, de 17 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos" no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais técnicos para fiscalização/acompanhamento e recebimento da execução do contrato relativos aos serviços de engenharia da obra de REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAO DE LUZ CAPS II, cuja empresa vencedora do certame licitatório VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.046.372/0001-38, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-5083/2023 - SEMUSA/SEMPPLAN.

GRECIELE FURIEL DA SILVA, Engenheira Civil - CREA 3065D/RO - Matrícula 97576
Fiscal do Contrato titular;

MARIANA RENATO RODRIGUES, Engenheira Civil - CREA 18522/D-RO - Fiscal do Contrato -substituta;

ART. 2º - O fiscal técnico deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

ART. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

ART. 4º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

[assinado eletronicamente]
PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

Cientes: Eletronicamente



SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181 - Fone: +55 (69) 3416-4168



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Table with columns: Tipo do Documento, Identificação, Data, Processo, Documento. Includes fields for ID, CRC, MDS, SHA256, and document details.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 578851 e o CRC 51E7A53C.





Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	05/2024	23/01/2024
ID:	592429	Processo
CRC:	4149E6A5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	23/01/2024 11:25:07	Finalização:
	23/01/2024 11:25:23	
MD5:	2798D20837B344192712C8A318110CC0	
SHA256:	8418B3B979E6F607A6720C3B2DD6869C2AA0C88B7387F6E69337E5F2330A219E	

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO N. 005/GESCONS/EMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	23/01/2024 11:25:07
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	23/01/2024 11:25:07
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 005/GESCONS/EMPLAN/2024.	23/01/2024	592397
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 592429 e o CRC 4149E6A5.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	Portaria nº 006, de 17 de janeiro de 2024.	17/01/2024
ID:	578866	Processo
CRC:	D380DB8A	Documento
Processo:	1-5083/2023	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	17/01/2024 08:14:30	Finalização:
	17/01/2024 08:18:34	
MD5:	3574DECE52020A91E6EAA1712E92434F	
SHA256:	0FCD13813D5516D7CED79911D88A2FE134E973763EAD4528541871258B7A6715	

Símbulo/Objeto:
Portaria nº 006, de 17 de janeiro de 2024.

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná®	RO	17/01/2024 08:14:30
-----------------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

REFORMA DE IMÓVEL	17/01/2024 08:14:30
-------------------	---------------------

CIENTES

TAIS CORREIA ALVES	17/01/2024 08:18:34
VIVIANE SIMONELLI FARIA	17/01/2024 09:18:24
JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	17/01/2024 09:21:03

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PEDRO CABEÇA SOBRINHO	SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	17/01/2024 08:45:27
-----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 578866 e o CRC D380DB8A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS

Portaria nº 006, de 17 de janeiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instruiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob a autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar as servidoras abaixo para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra REFORMA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL RAO DE LUZ CAPS II, cuja empresa vencedora do certame licitatório VALLEN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.046.372/0001-38, em decorrência do Processo Administrativo n. 1-5083/2023 - SEMUSA/SEMPPLAN.

ART. 2º - A Comissão abaixo designada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelas seguintes servidoras, de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
TAIS CORREIA ALVES - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO

JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME (FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUBSTITUTA EVENTUAL).

ART. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos.

II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes.

III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;

V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordem de Serviço, Paralisações e Reincios da obra, expedidas por essa Secretaria;

VI - As obrigações dessa Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) de contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

ART. 4º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

ART. 5º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRA, SIMEC, PORTAL TRANSPARENCIA e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) da obra.

ART. 6º - Essa portaria entra em vigor nessa data.

Cumpra-se
Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 3634/GAB/PMJP/2023

Cientes Eletronicamente



ID: 592442 e CRC: ED0C685B

SEMPPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



ID: 592442 e CRC: ED0C685B



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Portaria	006/2024	23/01/2024
ID:	592442	Processo
CRC:	ED0C685B	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	23/01/2024 11:26:39	Finalização:
	23/01/2024 11:27:02	
MD5:	A9B5B13A828F9A6781DB2A8DD3CFE3BB	
SHA256:	74B89F434FE6F8D6DB90613D9AABA97327DEFC89CAB7C22F60DD888F31D1380	

Símbulo/Objeto:
MEMORANDO N. 005/GESCONS/EMPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO	23/01/2024 11:26:39
--	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	23/01/2024 11:26:39
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 005/GESCONS/EMPLAN/2024.	23/01/2024	592397
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 592442 e o CRC ED0C685B.

RELATÓRIO DE GESTÃO



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



RELATÓRIO DE GESTÃO



EXERCÍCIO DE 2023

Ji-Paraná – RO



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Prefeito do Município
Isaú Raimundo da Fonseca

Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná/RO - IPREJI

Presidente

Agostinho Castello Branco Filho

Diretora Administrativo/Financeiro
Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira

Diretora Previdenciária

Lânea de França Cirqueira

Diretora de Contabilidade

Josenita Dutra Lana



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	4
1.1 MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE.....	5
3. PLANEJAMENTO E RESULTADO ALCANÇADO.....	6
3.1 PROGRAMA PREVIDENCIÁRIA DO SERVIDOR MUNICIPAL.....	7
4. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE CONTROLE INTERNO ADMINISTRATIVO.....	8
4.1 CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA CMDP.....	9
4.2 COMITÊ DE INVESTIMENTO E RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – CIRP.....	9
4.3 CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA – CFP.....	9
4.4 – PRÓ GESTÃO.....	10
5. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	10
5.1 RECEITAS CORRENTES.....	10
5.2 RECEITAS DE CAPITAL.....	11
5.3 DESPESAS EXECUTADAS.....	11
6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS.....	12
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



1 - APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 assegura aos servidores públicos de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Dessa maneira, foi instituído o Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná (FPS) com a edição da Lei Municipal 1.403 em 27/05/2005. Entretanto, em dezembro de 2021, foi sancionada a Lei Municipal n. 3.465/2021, a qual dispõe sobre a criação da autarquia IPREJI – Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em substituição ao FPS. Essa Lei entrou em vigor a partir de 26/03/2022 para gerir o RPPS de Ji-Paraná.

Visando dar maior transparência dos serviços prestados pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, apresenta-se este relatório, demonstrando em termos quantitativos e qualitativos, as ações planejadas com as efetivamente realizadas, dos últimos três exercícios da gestão do patrimônio do IPREJI.

Destaca-se que a correta gestão do patrimônio do IPREJI e a observância ao caráter contributivo e ao equilíbrio financeiro e atuarial, foram os princípios norteadores das atividades ao longo do exercício de 2023.

Este relatório foi dividido em pontos principais, sendo apresentado a identificação e atributos da entidade, o planejamento e resultados alcançados, estrutura da governança e execução orçamentária e financeira.

1.1 - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Extensão Territorial: 6.897 Km²

Ano de Instalação: 1977

Distância à Capital: 377 km

População estimada em 2022 pelo IBGE: 124.333 habitantes

Prefeito Municipal: Isaú Raimundo da Fonseca.



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



2 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de previdência Social - RPPS, instituído pela Lei Municipal n. 1.403/2005, alterada pela Lei 3.465/2021 de 21 de dezembro 2021.

O IPREJI é organizado com base em normas que garantam seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social - MPS.

Seus recursos são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária, e só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários. É totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IPREJI estão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com as Normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, na Resolução nº4.963 de 25 de novembro de 2021.

Em relação ao número de segurados, o IPREJI encerrou o exercício de 2023 com uma massa de segurados ativos de:

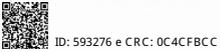
- a) 2063 servidores ativos da Prefeitura;
- b) 04 servidores ativos do IPREJI (sendo três cedidos da Prefeitura e apenas uma efetiva do IPREJI);
- c) 53 servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores;
- d) 30 servidores da Autarquia Municipal de Trânsito; e
- e) 24 servidores da Fundação Cultural.
- f) 01 servidor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI

Em virtude da Emenda Constitucional n. 103/2019, o IPREJI possui um plano de previdência que mantém os benefícios de:

- a) Aposentadorias;
- b) Pensão por morte.

3 - PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS

5
7/2024



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



O planejamento orçamentário possibilita o entendimento da situação econômica e financeira do Instituto, pois traz diretrizes como medidas para se cumprir os objetivos propostos. Desta maneira, embasa a tomada de decisões do gestor ao delimitar a projeção de arrecadação de receitas e fixação das despesas bem como o acompanhamento das metas estabelecidas.

A Lei Orçamentária Municipal nº 3.616, de 15 de dezembro de 2022 instituiu o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI para o exercício financeiro de 2023, estimou a Receita em R\$ 48.808.691,91 e fixou a Despesa em igual valor, o que demonstra equilíbrio nas previsões entre Receita e Despesa.

Quadro 01 - Resumo dos Programas Previstos LOA do Exercício de 2023

0014 - Programa Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais		Dotação Inicial - R\$
2069	Manutenção Administrativa do IPREJI	3.500.945,97
2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP	300.000,00
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	9.224,03
2125	Serviços de Previdência do IPREJI	16.387.851,51
9999	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	28.610.670,40
TOTAL GERAL		48.808.691,91

Fonte: Lei Orçamentária Anual 3.616/2022

Ao que se refere pelo presente no quadro 01 é possível visualizar quanto se tem resguardado em orçamento para cada Projeto/atividade, que somados perfazem o valor total do orçamento para o Exercício Financeiro de 2023. Justifica-se o maior montante estar alocado no projeto/atividade Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, pois se trata da diferença positiva apurada entre a receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento dos RPPS do exercício, com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros.

No decorrer do exercício financeiro de 2023, executou o orçamento através das ações planejadas qual nota-se através do quadro 02 que os percentuais obtidos foram mediante comparativo entre a dotação atualizada e empenhos da despesa.

Quadro 02 - Execução das Despesas em Percentuais por Programas

0014 - Programa Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais		Dotação Atualizada (a)	Empenhado (b)	Percentual de Execução (c=b/a)
2069	Manutenção Administrativa do IPREJI	3.874.709,76	2.125.842,52	54,86
2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP	20.993,40	20.993,40	100,00
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS	14.466,84	14.466,84	100,00
2125	Serviços de Previdência do IPREJI	16.387.851,51	14.603.236,13	89,11
=	TOTAL ATIVIDADES	20.298.021,51	16.764.538,89	82,59
9999	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	28.610.670,40	0,00	-
TOTAL GERAL		48.908.691,91	16.764.538,89	34,27

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública Integrado - SCPI 8.0

6
7/2024



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



No quadro 02 demonstra-se a visão geral da execução orçamentária considerando os Projeto/Atividade constantes no planejamento orçamentário, que foi empenhada R\$ 16.764.538,89 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) no exercício financeiro de 2023, qual equivale ao percentual de 34,27% executado em relação à dotação total atualizada. Ao se comparar a dotação atualizada no montante de R\$ 48.908.691,91 com a dotação inicial de R\$ 48.808.691,91 obteve acréscimo aproximado de 0,20%. O acréscimo está relacionado a utilização de superávit financeiro no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a qual foi utilizada como crédito adicional suplementar para aquisição de materiais permanentes (móveis).

3.1 - Programa Previdenciária dos Servidores Públicos Municipais

Em busca de demonstrar o comprometimento do IPREJI com o funcionamento da assistência previdenciária dos servidores públicos, conforme o objetivo deste programa, no exercício financeiro de 2023, desconsiderando o montante previsto para a Reserva de Contingência por se tratar da diferença positiva apurada entre a receita e a despesa fixada na elaboração do orçamento dos RPPS com o objetivo de constituir fundo para assegurar o pagamento dos benefícios futuros, foi executado o percentual de 82,59% do previsto para o período (quadro 02, item 03).

Figura 01

Programa: 0014 - Previdenciária dos Servidores Público Municipal						
Justificativa: A concessão de benefícios previdenciários na forma que determina a lei 1403/2005 é essencial para garantir segurança, estabilidade e ao servidor no encerramento de sua vida profissional.						
Objetivo: Promover o regular funcionamento do Fundo de Previdência do Município; Manter a concessão de benefícios dos atuais e futuros aposentados e pensionistas do Município.						
Público Alvo: Servidores Público Efetivo						
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024
Concessão de benefícios mantido	Und. Unidade	487	843	588,00	676,00	751,00
Valores do Programa						
		2022	2023	2024	2025	Total Geral
		36.186.813,02	36.345.229,41	36.503.797,40	36.564.803,09	145.600.442,92

Fonte: Lei Municipal n. 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual 2022-2025).



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Quadro 03 - Resultados Alcançados

Indicador	Unidade de Medida	Indicadores		
		PPA 2022 -2023		Meta Alcançada b/a
		Índice Previsto(a) 2023	Índice Realizado(b) 2023	
Concessão de Benefícios Mantidos	UN	676	577	85,20

Fonte: Relatório dos Resultados IPREJI

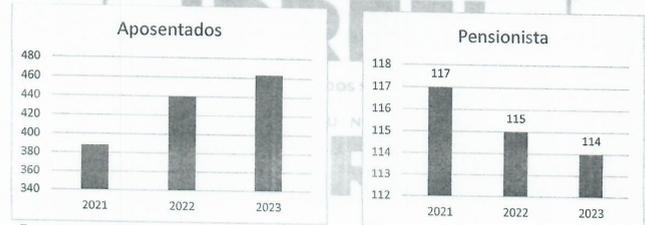
Do índice previsto para o exercício de 2023, qual seja, de manter a concessão de benefícios, alcançou-se 85,20% da meta. Embora tenha desligamento de segurados devido falecimento, reversão de aposentadorias ou tenha completado a idade de maioridade, no caso dos pensionistas, no referido exercício, foram concedidas 34 aposentadorias e 6 pensões.

No quadro 04 observa-se a distribuição dos segurados inativos e pensionistas no final dos últimos três exercícios.

Quadro 04 - Inativos e Pensionistas

DESCRICAÇÃO	2021	2022	2023
Aposentados	388	440	463
Pensionistas	117	115	114
Total	505	555	577

Fonte: FOPAG do IPREJI



Fonte: Arquivos IPREJI

3.2 -PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

O déficit atuarial em um conceito mais didático e simplificado trata da soma ou total dos recursos necessários para os pagamentos dos benefícios previdenciários como aposentadorias e pensões por morte, calculados pelo atuário no exercício de 2023 a valor presente ou atual.

Nesta Gestão o déficit atuarial, foi reduzido de R\$ -505.552.253,94 para -352.507.241,67 uma variação de -30,27%, comparado ao ano anterior, conforme Reavaliação Atuarial data-base 2023, sendo incluído neste cálculo a implantação da reforma previdenciária municipal, bem como,

8
7/2024



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



os valores recebidos de compensação previdenciária no exercício.

Table with columns: PLANO PREVIDENCIÁRIO - JI-PARANÁ - RO, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026. Rows include Provisões Matemáticas, Provisões de Benefícios, and Créditos para Amortização de Déficit Atuarial.

3.3 - META ATUARIAL

No exercício de 2023, o Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI superou a meta atuarial de 4,90% + IPCA de 9,69%, alcançando 11,71% embora o cenário do mercado financeiro tenha sido desafiador.

IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - CONSOLIDADO
Retorno de Análise, Enquadramento, Rentabilidade e Risco - Base: 28/12/2023

Table showing Return and Meta de Rentabilidade accumulated by year from 2013 to 2023. Columns include Meta, Retorno, and other financial metrics.

Investimentos x Meta de Rentabilidade



9



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



4 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE CONTROLE INTERNOS ADMINISTRATIVOS

A governança pública é definida pelo Decreto Federal n. 9.203, de 22 de novembro de 2017, que avalia, direciona e monitora a gestão, com vistas à condução das políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, possui em sua estrutura administrativa uma Diretoria executiva, com atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3491, de 03 de março de 2022, além disso, sua estrutura de Governança conta com a representatividade do Presidente em conjunto com os Conselhos Administrativo, Fiscal e Comitê de Investimento.

Dentre as suas normativas internas, destacam-se as Resoluções Administrativas e Plano de Ação (Pró-Gestão). A Estrutura Administrativa é composta pelos seguintes cargos de livre nomeação e exoneração, pela Presidência, dentre os servidores efetivos, a saber: Diretoria de Contabilidade; Diretoria Administrativo-Financeiro; Diretoria Previdenciária; e demais cargos de assessoria, também explícitos na referida lei.

4.1 - CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CDMP

Conforme determina os normativos federais e a Lei Municipal n. 1.403/2005, o IPREJI conta com o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência - CDMP, órgão superior de deliberação colegiada, de acordo com a Lei Municipal n. 3.460/2021 de 22 de dezembro de 2021, a qual "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 1403, de 20 de julho de 2005, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ji-Paraná", instituindo o Conselho Deliberativo Municipal de Previdência, órgão superior de deliberação colegiada, encarregado de acompanhar e fiscalizar a aplicação pertinente ao RPPS, composto pelas seguintes representações, todos nomeados por ato do Prefeito Municipal:

- 1. dois representantes do Poder Executivo;
2. um representante do Poder Legislativo;
3. dois representantes dos servidores ativos;
4. um representante dos inativos.

Todos os membros do CDMP, devidamente certificados em cumprimento às exigências estabelecidas pela Portaria SERPT n. 9.907/2020 e ao Pró-Gestão.

10



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



4.2 - COMITÊ DE INVESTIMENTO E RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS - CIRP

Atendendo os normativos federais e a Lei Municipal n. 1.403/2005, o IPREJI também possui Comitê de Investimento dos Recursos Previdenciários - CIRP, órgão consultivo que tem por objeto auxiliar no processo decisório, com o objetivo de analisar e propor estratégias de investimentos conforme a Política de Investimento e a legislação vigente, constituído por:

- a) três representantes do IPREJI;

Importante observar que, dentre os membros atuais do CIRP, todos estão devidamente certificados, em cumprimento às exigências estabelecidas pela Portaria SERPT n. 9.907/2020, ao Pró-Gestão.

4.3 - CONSELHO FISCAL DE PREVIDÊNCIA - CFP

Em maio de 2022 foi sancionada a Lei Municipal n. 3.515/2022, a qual dispõe sobre a criação do Conselho Fiscal de Previdência no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, conforme determina os normativos federais e o Pró-Gestão.

Tal órgão colegiado foi criado com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos e composto por membros comissionados ou efetivos, devendo ter nível superior ou experiência nas áreas contábeis, administração, economia e direito ou em outras áreas de graduação, desde que tenham pós-graduação em finanças, previdência, ou CPA-10, todos nomeados por ato do Presidente do IPREJI e homologado pelo Prefeito, composto pelas seguintes representações:

- a) um membro representante do Ente Municipal, indicado pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os servidores do Município;
b) dois membros representantes dos servidores públicos ativos, inativos, capazes civilmente, indicados pelo Presidente do IPREJI.

4.4 - PRÓ-GESTÃO

Renovado em 02 de dezembro de 2022 da adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS - Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS n. 185/2015, estando na fase de execução do plano de ação nos moldes exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

5 - PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Define-se execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento.

A execução orçamentária e financeira estão atreladas, vez que havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária. Para que qualquer utilização de recursos públicos seja efetuada, a primeira condição é que esse gasto tenha sido legal e oficialmente previsto e autorizado pelo Poder Legislativo e que sejam seguidos à risca os três estágios da execução das despesas previstas na Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo eles: empenho, liquidação e pagamento. A Lei Orçamentária Municipal nº 3.616, de 15 de dezembro de 2022 estimou as receitas e fixou as despesas em orçamentárias em R\$ 48.808.691,91 (quarenta e oito milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

5.1 - RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes, são arrecadadas dentro do exercício financeiro, de modo que aumentam as disponibilidades financeiras do IPREJI e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações orçamentárias, com vistas a satisfazer finalidades públicas. No exercício de 2023 o IPREJI arrecadou o montante de R\$ 75.356.083,76 (setenta e cinco milhões e trezentos e cinquenta e seis mil e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Importante descrever que as receitas correntes são provenientes de: receitas de contribuições dos servidores, contribuições previdenciárias patronais, aplicações financeiras, serviços administrativos (Taxa de Administração), aporte periódico para amortização do déficit atuarial e compensação financeira previdenciária.

As contribuições, tanto dos servidores quanto dos entes patronais, bem como os recursos vinculados ao RPPS, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes. Já as despesas administrativas devem ser custeadas com os recursos arrecadados através da taxa de administração, calculada a 2% conforme Lei Municipal nº. 3626 de dezembro/2022, baseado nas informações do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este IPREJI referente ao exercício anterior, as quais são fornecidas pelo RH das entidades.

12



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Quadro 05 – Previsão da Receita Inicial Atualizada x Arrecadação

DESCRIÇÃO	RECEITAS DO EXERCÍCIO 2023		ARRECADAÇÃO
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	
	Valor	Valor	Valor
Receitas LOA	48.808.691,91	48.808.691,91	75.356.083,76
TOTAL	48.808.691,91	48.808.691,91	75.356.083,76

Fonte: A Lei Orçamentária Municipal nº 3.616, de 15 de dezembro de 2022 e Anexo TC 04

Analisando o quadro nº05 é possível verificar o excesso de arrecadação, o qual se deu em virtude do aumento das contribuições previdenciárias, e principalmente, da performance positiva ocorrida na rentabilidade das aplicações do RPPS.

5.2 – Receitas de Capital

As Receitas de Capital também são arrecadadas dentro do exercício financeiro, aumentam as disponibilidades financeiras do Município e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentárias, a fim de se atingirem as finalidades públicas. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital em geral não provocam efeito sobre o patrimônio líquido. No exercício de 2023 não houve arrecadações de receita de capital o IPREJI.

5.3 – Despesas Executadas

No tocante as despesas executou-se a importância de R\$ 16.764.538,89 (dezesseis milhões e setecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), o que equivale a 34,27% da despesa orçamentária autorizada para o exercício em análise, (item 3 quadro nº02) resultando em uma economia orçamentária de R\$ 32.144.153,02 (trinta e dois milhões e cento e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e três reais e dois centavos). O quadro 06, demonstra a composição da despesas orçamentárias:

Quadro 06 – Despesas empenhadas por Categoria de Gastos

DESPESAS EMPENHADAS			
CORRENTE		CAPITAL	
Pessoal e Encargos Sociais	15.731.881,85	Investimentos	480.892,03
Outras despesas Correntes	551.765,01		
TOTAL	16.283.646,86	TOTAL	480.892,03

Fonte: Sistema Pública de Contabilidade – SCPL08

Os investimentos estão relacionados a aquisição de um Veículo e de móveis e equipamentos eletros eletrônicos para o adequado funcionamento desta entidade.

O comportamento da execução orçamentária, pode ser observada no quadro a seguir:

13



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



Quadro 07 – Execução Orçamentária

DESCRIÇÃO	2021	2022	2023
Previsão Inicial da Receita	33.488.109,28	36.186.613,02	48.808.691,91
Dotação Inicial da Despesa	33.488.109,28	36.186.613,02	48.808.691,91
Previsão Atualizada da Receita	33.488.109,28	36.186.613,02	48.808.691,91
Dotação Atualizada da Despesa	33.488.109,28	38.386.613,02	48.808.691,91
Receita Realizada	30.689.131,62	51.885.435,30	75.356.083,76
Despesa Empenhada	10.685.796,56	15.780.727,80	16.764.538,89
Despesa Liquidada	10.685.229,24	15.780.040,58	16.764.091,29
Despesa Paga	10.685.229,24	15.780.040,58	16.764.945,93
Superávit Orçamentário (Apurado no exercício)	20.003.335,06	36.104.707,50	58.591.544,87

Fonte: Balanço Orçamentário do IPREJI e Relatórios Extraídos do Sistema Pública SCPL 8

6 - GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS

A despesa com servidores do IPREJI no exercício de 2023, foi no montante de R\$ 1.128.645,72 (um milhão e cento e vinte e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) despesas estas custeadas com receitas de taxas administrativas; e o valor de R\$ 14.603.236,13 (quatorze milhões e seiscentos e três mil e duzentos e trinta e seis reais e treze centavos) utilizado com pagamento de aposentados e pensionistas, estes pagos com as contribuições previdenciárias.

Quadro 08 – Receitas arrecadadas x Despesas com pessoal

Despesas com pessoal em relação ao valor arrecadado			
Receitas		Despesas	
Recursos Vinculado ao RPPS (Taxa Administrativa)	4.455.239,63	Servidores IPREJI	1.128.645,72
Recursos Vinculado ao RPPS (Plano Previdenciário)	70.900.844,13	Aposentados e Pensionistas	14.603.236,13
TOTAL	75.356.083,76	TOTAL	15.731.881,85

Fonte: Sistema Pública de Contabilidade – SCPL08

O IPREJI terminou o exercício 2023 com um total de 16 servidores, sendo 04 servidores efetivos: 01 do IPREJI e 03 cedidos do Município; 01 cedido de outro município; e 11 servidores comissionados. É imprescindível que se realize concurso público para contratação de pessoal para compor o quadro próprio do IPREJI, pois, além da alta demanda de serviços que há no local, também este só conta com apenas uma servidora de seu quadro, sendo os demais de outros órgãos e comissionados. Isto acarreta num contínuo ciclo que o conhecimento adquirido não fica para o IPREJI, pois se perde, acaso estes servidores retornarem a seus órgãos de origem.

O IPREJI não contratou mão-de-obra terceirizada no exercício 2023.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procurou-se demonstrar neste relatório, de maneira resumida, a realidade do IPREJI e a forma como a gestão atuou ao longo do exercício de 2023. Gerir recursos financeiros de área

14



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



previdenciária não é uma simples tarefa, demandam esforços e dedicação ainda maior, visto tratar de valores recolhido, no caso de um RPPS, de contribuições dos segurados e do ente pagador.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a administração do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI tem se empenhado na construção de um sistema de previdência voltado primordialmente aos interesses dos servidores públicos do Município de Ji-Paraná, de quem espera continuar merecendo todo o apoio e confiança.

Por meio do grande esforço realizado pelos servidores deste IPREJI, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos administrados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade realizando as atividades de acordo com a legislação vigente, buscando sempre prestar o melhor serviço a seus beneficiários.

É o relatório,

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Certificação APIMEC – CGRPPS n. 4873
Presidente do IPREJI
Dec.3628/PMIP/2023



ID: 593276 e CRC: 0C4CFBCC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmro	Data
Relatºrio	de Gestº o exercºcio de 2023	24/01/2024
ID:	593276	Processo
CRC:	0C4CFBCC	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuºrio:	Maªa Nayanne Souza Setºbal de Araºjo	
Criaº o:	24/01/2024 08:51:07	Finalizaº o:
	24/01/2024 08:55:39	
MD5:	989229A36F01B1B31C4C4B7BF494C74B	
SHA256:	5A387952B8351B717730C70C1C27CBBEE0A4F766A54A532C7D7EBDE1100A8037	
Sºmula/Objeto:	Relatºrio de Gestº o do IPREJI exercºcio de 2023.	

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ 24/01/2024 08:54:18

ASSUNTOS

RELATºRIO 24/01/2024 08:54:41

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 593276 e o CRC 0C4CFBCC.